

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

ANA PAULA OPINI CHICHINELLI

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A
INFLUENCIA DOS ATORES INTERNACIONAIS NO
GENOCÍDIO DE RUANDA**

BAURU
2017

ANA PAULA OPINI CHICHINELLI

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A
INFLUENCIA DOS ATORES INTERNACIONAIS NO
GENOCÍDIO DE RUANDA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade do Sagrado Coração, como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais, sob orientação do Prof. M.e Fábio José de Souza.

BAURU
2017

Chichinelli, Ana Paula Opini

C5331d

A dignidade da pessoa humana e a influencia dos atores internacionais no genocídio de Ruanda / Ana Paula Opini Chichinelli. -- 2017.

62f.

Orientador: Prof. M.e Fábio José de Souza.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade do Sagrado Coração - Bauru – SP.

1. Ruanda. 2. Genocídio. 3. Dignidade. 4. Atores Internacionais. 5. Relações Internacionais. I. Souza, Fábio José de. II. Título.

ANA PAULA OPINI CHICHINELLI

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A INFLUENCIA DOS
ATORES INTERNACIONAIS NO GENOCÍDIO DE RUANDA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade do Sagrado Coração, como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais, sob orientação do Prof. M.e Fábio José de Souza.

Bauru, 30 de novembro.

Banca examinadora:

Prof. M.e Fábio José de Souza
Universidade do Sagrado Coração

Prof.^a M.^a Roberta Cava
Universidade do Sagrado Coração

Prof.^a M.^a Beatriz Sabia Ferreira Alves
Universidade do Sagrado Coração

RESUMO

Este trabalho apresenta uma reflexão a respeito dos acontecimentos que permearam o Genocídio de Ruanda, que ocorreu no ano de 1994, levou à morte de aproximadamente 800 mil pessoas e que teve grande impacto no estudo das Relações Internacionais. O principal objetivo retratado é verificar a influência dos atores internacionais no conflito, a fim de entender a atuação dos mesmos e sua relação com os acontecimentos, certificando enfim se os atores podem ser classificados como responsáveis para que o massacre ocorresse. Também relevante, é fazer uma contextualização histórica sobre Ruanda de forma geral e do continente africano, sendo interessante analisar a dimensão da dignidade da pessoa humana dentro dessa conjuntura. Para observar a influências dos atores, pesquisas bibliográficas foram realizadas por meio do estudo de autores de renome que versam sobre os assuntos relevantes aqui dissertados. Como resultado das indagações foi possível elaborar um levantamento dos principais fatos que ocorreram antes, durante e após o Genocídio, sendo provável a responsabilidade tanto de Estados como Organizações nos acontecimentos do mesmo.

Palavras-chave: Atores Internacionais; Dignidade; Genocídio; Relações Internacionais; Ruanda.

ABSTRACT

This work presents a reflection on the events that permeated the Rwandan Genocide, which took place in 1994 and led to the death of approximately 800 thousand people, which had a great impact on the study of International Relations. The main objective is to verify the influence of the international actors in the conflict, in order to understand their actions and their relation to the events, finally verifying if the actors can be classified as responsible for the massacre. Also is relevant to make a historical context about Rwanda in general and the African continent and it's interesting to observe the dimension of the dignity of the human person within this conjuncture. In order to analyse the influences of the actors, bibliographical researches were carried out through the study of renowned authors that deal with the relevant subjects discussed here. As a result of the inquiries, it was possible to elaborate a survey of the main facts that occurred before, during and after the Genocide, being probable the responsibility of both States and Organizations in the events of the Genocide

Keywords: International Actors; Dignity; Genocide; International relations; Rwanda.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
EUA	Estados Unidos da América
FPR	Frente Patriótica de Ruanda
ONU	Organização das Nações Unidas
UNAMIR	United Nations Assistance Mission for Rwanda

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 O GENOCÍDIO EM RUANDA	10
2.1 CONTEXTO HISTÓRICO.....	11
2.2 AS DIFERENÇAS IDENTITÁRIAS.....	17
2.3 GENOCÍDIO OU GUERRA CIVIL?	23
3 O PAPEL DOS ATORES INTERNACIONAIS NO CONFLITO	29
3.1 A “INTERVENÇÃO” DA ONU E SEUS DESDOBRAMENTOS (UNAMIR) E O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL PARA RUANDA	29
3.2 A POSIÇÃO INTERNACIONAL NO CONFLITO	34
3.3 A COMUNIDADE INTERNACIONAL E O GENOCÍDIO	36
3.4 A POLÍTICA EXTERNA NORTE-AMERICANA E O CUSTO POLÍTICO DO ENVOLVIMENTO.....	39
4 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO CONTINENTE AFRICANO	42
4.1 O QUE É DIGNIDADE? E A QUEM ELA PODE SER APLICADA?	42
4.2 O QUE PODEMOS CONSIDERAR CIVILIZADO?.....	45
4.2 SOBERANIA E INTERESSE NACIONAL VERSUS DIGNIDADE	47
4.3 POR QUE PODEMOS FALAR EM O CONTINENTE ESQUECIDO	50
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

1 INTRODUÇÃO

Não raro, toma-se conhecimento de questões relativas ao genocídio por meio da sabedoria popular, que normalmente são transmitidas de maneira muito genérica. Por esse motivo, este trabalho aborda o genocídio por meio de uma visão mais ampla e teórica, a fim de possibilitar ao leitor uma perspectiva voltada para a área de Relações Internacionais, que é o campo de estudo no qual a pesquisa se insere.

O campo das Relações Internacionais vem crescendo exponencialmente, portanto é imprescindível mostrar que o tema faz jus a ser estudado, e levanta questionamentos que deverão ser pensados e refletidos dentro da sociedade.

O genocídio de Ruanda ocorreu no ano de 1994, no país do continente africano e, por mais que não seja de discernimento mundial, o mesmo causou a morte de milhares de pessoas, sendo até hoje um dos massacres mais violentos que se tem conhecimento.

Foram abordadas questões relativas às consequências das missões de paz, ou falta das mesmas, da Organização das Nações Unidas (ONU) na República de Ruanda, bem como as violações da dignidade humana em meio ao conflito. Para o desenvolvimento da pesquisa, foi estudada a influência dos atores internacionais antes, durante e após o massacre, a fim de analisar a importância destes durante o ocorrido.

Foram realizadas as perguntas, as quais foram respondidas, no presente estudo, como: Qual o papel dos atores internacionais no conflito? Os atores internacionais podem ser considerados responsáveis pelo início e desenvolvimento do massacre? Como os atores internacionais se posicionaram para ajudar a acabar com o massacre?

Desta maneira, o presente trabalho teve como objetivo estudar o genocídio como um todo, assim como levantar questões como dignidade humana perdida e a influência dos atores internacionais no conflito. Ainda tem-se por objetivo, analisar o contexto histórico a fim de compreender como o território de Ruanda tomou o formato conhecido durante o genocídio, explicando quais foram as ações que levaram ao mesmo. Também foi relevante classificar a posição dos atores internacionais antes, durante e após o conflito, levando em consideração as prioridades dos mesmos neste período. Por influência dos atores internacionais,

entende-se a ação dos mesmos para que o embate chegasse a ocorrer e a ausência de ações, o que resultou na morte de milhares de pessoas.

Existem várias hipóteses que permeiam até hoje os fatos a respeito de Ruanda. Como exemplo a responsabilidade de países europeus durante o Neocolonialismo, por terem “juntado” dois povos diferentes, o que resultou na diferenciação entre tutsis e hutus. Ressalta-se também a influência dos neocolonizadores, para justificar a superioridade tutsi acima do povo hutu.

Outra hipótese é a ineficiência da ONU, com a falta de ajuda prestada tanto para que o massacre pudesse ser evitado quanto para ajudar a cessão do mesmo. Uma terceira hipótese é a falta de interesse de Estados poderosos, como os Estados Unidos da América (EUA), a França e a Bélgica, em ajudar a parar o massacre. Assim como essas nações, outras também se mantiveram caladas durante o genocídio de Ruanda. Tal falta de interesse pode ser justificado pelo fato de Ruanda ser um país economicamente pobre.

Faz-se necessário entender, primeiramente o que levou à existência de duas etnias separadas dentro de uma mesma nação, o que nos remete ao estudo do Neocolonialismo vivenciado nos países africanos, mais especificamente em Ruanda. Durante o processo de colonização feito pela Bélgica, os tutsis, mesmo sendo minoria, foram os escolhidos pelo poder colonial para governar o país, fazendo com que os hutus ficassem excluídos do processo socioeconômico.

Foi necessário entender o termo genocídio, assim como as suas aplicações e o porquê do mesmo se encaixar no massacre ocorrido em Ruanda. O principal problema com relação ao tema é a violação dos direitos humanos enfrentada pelo povo ruandês, em decorrência da incitação de ódio e preconceito para com duas etnias diferentes dentro de uma mesma nação. Outra necessidade foi compreender a ineficiência da maior organização mundial existente, a Organização das Nações Unidas, em resolver ou ao menos tentar parar as mortes do povo tutsi.

Para abrangermos a real problemática posta em foco neste trabalho, primeiramente foi preciso compreender a contextualização política, social e econômica de Ruanda nos anos que antecederam 1994.

De acordo com Mamdani (2002), o problema de Ruanda estava relacionado ao conflito entre hutus e os tutsis. O que implica na necessidade de entender o

porquê da diferenciação entre tutsis e hutus e o que levou um grupo ou outro ao poder dentro de uma mesma Nação.

Um aspecto muito importante que será analisado para entender o que aconteceu em Ruanda é avaliar o mau em seu mais puro estado e o que pode levar um ser humano a matar outro. Renée Jeffrey (2006) expõe esse contexto de maneira bastante explicativa em "*Evil and International Relations*".

The problem of evil is not exclusively a theological problem but one that confronts the secular world with equal force, and quite another to deny, or the very least marginalize, its lengthy intellectual history in religious thought. (JEFFREY, 2006, p. 7).¹

The concept of "evil" is marked by an intriguing paradox. On the one hand, it is a source of human fascination, its appeal commonly derived from the fact it is associated with the "forbidden" [...] the exotic, the surreal, and the extraordinary. (JEFFREY, 2006, p. 13).²

A metodologia do trabalho se baseia em uma pesquisa bibliográfica, fazendo uso de obras e autores que tratam do tema especificamente ou que tratam de um estudo semelhante. Tais autores são de períodos muito diferentes, o que é interessante, pois se trata de diversos temas atemporais.

O trabalho também enquadrar a dinâmica explicativa, por apontar através das leituras necessárias servir como informativo da real problemática vivenciada na época pela população afetada pelo massacre. Incorporou-se, depois, o método indutivo, pois antes que seja explicitada uma análise final é possibilitado que o leitor realize uma análise crítica e opinativa, referente a todo o conteúdo aqui contido. É necessário ressaltar que este tema não é exatamente recente, mas foge do conhecimento geral e, não é facilmente encontrado nos livros didáticos de história.

¹ O problema do mal não é exclusivamente um problema teológico, mas aquele que confronta o mundo secular com igual força, e outro bastante para negar, ou pelo menos marginalizar, a sua longa história intelectual no pensamento religioso.

² O conceito de "mal" é marcado por um paradoxo intrigante. Por um lado, é uma fonte de fascínio humano, seu apelo comumente derivado do fato de estar associado ao "proibido" [...] o exótico, o surreal e o extraordinário.

2 O GENOCÍDIO EM RUANDA

Neste primeiro capítulo são abordadas questões relativas à realidade do que realmente ocorreu em Ruanda no ano de 1994, país que, na época, contava com aproximadamente seis milhões de habitantes. É imprescindível fazer um levantamento dos fatos que levaram o país a crise humanitária que matou cerca de 800 mil pessoas em apenas 100 dias.

Em primeira instância, foi observada a contextualização de Ruanda, onde a mesma está localizada, qual a formação populacional do território, principal língua falada, com quais países faz fronteira, forma de governo utilizada e os povos que colonizaram o país. Parte primordial para entender a formação de Ruanda é analisar a sua colonização, entendendo quais foram os países que fizeram parte da formação do território, e como isso influenciou na caracterização econômica e social da população local.

Em segundo momento foi possível entender de onde surgiram as diferenças entre os povos *tutsis* e *hutus* e porque na época acreditava-se que se tratava de indivíduos completamente opostos, sendo um superior ao outro. Apresentaram-se razões do por que a população alimentou e disseminou, a princípio, a mediocridade contra os hutus e, futuramente, o ódio contra os tutsis, deixando clara a influência dos Estados europeus para que isso fosse possível. Estes países tiveram participação direta e indireta nestes pontos-chave diante dessa hostilidade.

Por último dentro deste capítulo foi apresentada uma visão do que é um genocídio e o que é uma guerra civil, sendo possível ao leitor identificar quais as semelhanças de ambos com relação ao acontecimento em Ruanda. É interessante ressaltar por quais maneiras foi possível chegar ao resultado da matança, mostrando como a difusão do ódio foi possível, e quais eram as táticas utilizadas pelos hutus para exterminar as suas vítimas.

Dois grupos fizeram total diferença para que o conflito se alastrasse por todo o território ruandês, sendo um deles sistematizado pelos tutsis e outro pelos hutus.

Mais adiante, ressalta-se que aproximadamente 11% da população do país todo morreu nesse conflito, portanto o estudo deste caso merece grande respeito e reflexão.

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO

Para entender todos os fatos que se sucederam durante o genocídio em Ruanda, é primordial fazer um apanhado histórico de como o território foi formado.

O nome oficial do país é República de Ruanda e o mesmo tem como lema oficial algo bastante tradicional e que representa muito para a cultura local: “*Ubumwe, Umurimo, Gukunda Igihugu*” (“Unidade, Trabalho, Patriotismo”). Ruanda é um país que não faz fronteira com o mar e está localizado na região dos Grandes Lagos da África Centro-Oriental. Seus vizinhos fronteiriços são Uganda, Burundi, República Democrática do Congo e Tanzânia. A capital e maior cidade de Ruanda é Kigali.

O cristianismo é a religião com maior número de adeptos e o idioma principal é o *kinyarwanda*, falado pela maioria dos ruandeses, sendo também o inglês e o francês bastante disseminados no país. Ruanda atualmente adota um sistema presidencialista de governo.

Os primeiros povos a ocupar o território de Ruanda foram os pigmeus, que eram agricultores de sorgo, criadores de rebanhos de gado e sofriam influência da língua *bantu*³ (FONSECA, 2015). A organização da sociedade dos povos nessa época era por meio de clãs e cada clã⁴ tinha o seu chefe.

Naquela época era comum que os clãs se movimentassem de acordo com a mosca tsé-tsé⁵, que infestava os pastos e as criações. Com a intenção de fugir das moscas, rotas alternativas foram criadas e novos terrenos foram descobertos (SUTTON, 1983).

Ruanda, assim como Burundi, é um exemplo claro de território que foi desbravado por influência da necessidade de rotas alternativas com a finalidade de

³ Grupo etnolinguístico localizado principalmente na região subsaariana do continente africano.

⁴ Segundo dicionário informal, um clã é composto por um número não estabelecido de indivíduos que se unem por meio de parentesco, e tem a sua genealogia em um progenitor em comum.

⁵ No processo de alimentação a mosca estraga as folhagens enquanto as mesmas estão se desenvolvendo. A mosca solta um líquido que depois de um tempo se transforma em um fungo que atrapalha a fotossíntese e a frutificação.

criar rebanhos mais saudáveis e, por conseguinte, qualificar o alimento da população. Por meio dessas novas rotas, povos foram se mesclando, permitindo que as culturas *tutsi* e *hutu* começassem a se formar.

Segundo escreve Vansina (2004), a maior parte do povo de Ruanda em seus primórdios era de origem pastoril e, conseqüentemente, *tutsi*. Em diversas ocasiões houve conflitos entre os grandes clãs, mas nenhum era forte o suficiente para se tornar independente. Assim sendo, no século XV, foi formado um Estado centralizado, concebido tanto por pastores como agricultores.

Cattle rearing was more labor intensive than farming, at least if measured in terms of the yield in food per person and per unit of land. Three or four herders or more were needed to pasture a herd and protect it against the attacks of the great carnivores or cattle rustlers. (VANSINA, 2004).

Ruanda teve grande expansão territorial antes da sua colonização. A formação geográfica do território favoreceu a separação da população, fazendo com que surgissem as microcidades. Até a chegada dos europeus, a população de Ruanda vivia sob o comando de dinastias, que eram vistas pela população como entidades quase místicas.

Antes da colonização pelos europeus, a unidade política centralizava-se na imagem do *mwami*, que era visto como um poder supremo e quase como uma divindade pelo povo. O líder podia ser *tutsi* ou *hutu*, não havendo distinção se fosse um ou outro, existindo ainda certo revezamento. Grande parte da população via as monarquias *tutsis* da mesma forma que viam os belgas, como invasores inimigos que estavam tomando posse de Ruanda (DES FORGES, 1999).

Ruanda tem algumas diferenças bem marcantes com relação a outros países do continente africano. Enquanto estes já possuíam séculos de relações com os europeus, o povo de Ruanda só estabeleceu relacionamento com homens provenientes da Europa perto do século XX.

No final do século XIX, após os acordos da Conferência de Berlim, Ruanda se tornou colônia da Alemanha. Não houve grande apoio popular para que esse fato viesse a ser bem sucedido, sendo que apenas os clãs mais influentes se aliaram aos alemães. No entanto, após a Segunda Guerra Mundial e a derrota da Alemanha, foi acordado que Ruanda passaria a ser controlada pelos belgas.

De acordo com Gourevitch (2006), antes da chegada dos belgas as responsabilidades com relação a pagamentos e divisão de trabalhos eram vistas de

maneira coletiva e, por mais que existisse distinção entre tutsis e hutus, a questão não era tão acentuada. Após a colonização houve maior destaque para esses pontos, pois a divisão do trabalho passou a ser vista de maneira individual.

Como uma forma de tornar o controle mais forte dos belgas sobre os hutus, os europeus focaram na cristianização⁶ dos ruandeses. A igreja colocava-se favorável à superioridade tutsi, o que garantiu mais fiéis ao catolicismo. Nessa época, ainda era muito comum um culto religioso culturalmente importante para o povo de Ruanda, chamado *kubandwa*. Com a chegada do catolicismo, a *kubandwa* foi praticamente extinta.

Ainda sob o controle da Bélgica, os hutus começaram a ser tomados por um sentimento de revolução. Vale ressaltar que, segundo Gourevitch (2006), a luta política em Ruanda nunca foi uma questão de igualdade entre tutsi e hutus, mas de saber quem estaria no poder.

Adiantando um pouco a linha cronológica e chegando mais perto da data atual, em 1959, quando existia grande influencia belga em Ruanda, o país ainda era dividido entre chefes locais. Ao total eram 45 chefes e, de todos esses, 43 eram tutsis.

Durante muitos anos viveu-se em Ruanda a verdade de que os tutsis eram “melhores” porque vinham de fora. Essa ideia foi rapidamente invertida com o Manifesto Hutu de 1957, quando começaram a questionar as ações adotadas por meio dos colonizadores.

O Manifesto Hutu tinha a ideia de conseguir algo muito próximo à democracia e decretava que os tutsis eram invasores de Ruanda, além de trazer o argumento de os hutus serem maioria, ou seja, seria ideal a atribuição de mais direitos. Nessa época também, existia a ideia de abolir as carteiras de identidade⁷ com diferenciação entre tutsis e hutus, o que foi altamente criticado durante o manifesto, já que os hutus, por serem maioria e “superiores”, deveriam mostrar que eram hutus.

O Manifesto Hutu foi responsável por significativas mudanças no governo de Ruanda. No ano de 1960, o Coronel Logiest anunciou que a revolução estava encerrada após a instalação de um governo provisório. Depois, em 1961, houve a

⁶ O alcance da doutrina cristã, que é fundamentalmente religiosa, teve sua utilização histórica, seus desvios e interpretações circunstanciais, mas o que importa dizer é que foi capaz de produzir suficiente abalo no espírito humano (BITTAR, 2002, p. 154).

⁷ Nessa época era utilizado em Ruanda carteiras de identidade (algo muito parecido com o RG brasileiro), onde mostrava se o cidadão era tutsi ou hutu.

declaração da república no país e, finalmente, em 1962, a república foi plenamente concretizada, quando Kayibanda tomou posse como presidente.

Segundo a ONU, o levante hutu de 1959 a 1961 significou o fim da dominação tutsi e o aumento significativo das tensões étnicas. Em 1962, a monarquia foi abolida e uma república anunciada. Os belgas se retiraram. Ruanda e Burundi tornaram-se dois países separados e independentes. Milhares de tutsis foram forçados a fugir, no entanto, em Burundi, os tutsis mantiveram o poder.

O ano de 1962 foi importante para Ruanda por outro motivo. Após ter recebido a recomendação do Conselho de Segurança, a Assembleia Geral da ONU admitiu a República de Ruanda como membro das Nações Unidas.

É importante ressaltar que o genocídio aqui estudado não foi o primeiro momento de guerra entre essas duas etnias. Isso porque devido à ideia revolucionária iniciada antes da década de 70, cerca de 250 mil tutsis foram mortos.

A partir desse momento, muitos tutsis começaram a fugir para países vizinhos, na intenção de se refugiar em terrenos mais seguros. Burundi foi o principal destino escolhido para a fuga de Ruanda. Ao contrário de Ruanda, em Burundi os tutsis eram maioria, o que possibilitou a criação de organizações com o fim de lideranças políticas que influenciaram as instituições ruandesas mais tarde.

O governo de Ruanda sofreu grande mudança no ano de 1973, quando o chefe de gabinete do exército, Juvénal Habyarimana, hutu, assumiu o controle do país em um golpe de sangue. Ele criou um Estado de partido único. Segundo a ONU, uma política de cotas étnicas estava enraizada em todos os empregos do serviço público.

Durante a década de 80, Ruanda viveu um período de aparente estabilidade. O líder do país, Habyarimana, utilizou muito bem as rivalidades étnicas para se manter no poder. Muitos países chegaram a fornecer apoio ao governo, como o Canadá, França e Bélgica.

Foi após 1986 que a situação ficou tensa, pois houve grande crise relacionada ao preço do café e do chá, principais produtos produzidos e exportados por Ruanda. Nessa época houve queda de 50% no preço do café, o que causou grande instabilidade internamente. Nesse período houve um maior distanciamento entre os mais ricos e os mais pobres.

Assim como em todas as crises que se tem conhecimento, a queda no preço do café atingiu de maneira mais intensa a camada mais pobre da sociedade, composta, principalmente, por hutus. Houve relatos de que as famílias mais ricas tomaram as terras das mais pobres por conta de dívidas não pagas.

Segundo Porsani (2007), as diferenças étnicas, sociais e econômicas foram fundamentais para que o genocídio no país fosse devastador. Era quase como uma “bomba relógio”, pronta a explodir. Assim,

Este clima de medo permanente legitima a perspectiva de um ataque ou de um massacre “preventivo” contra os “outros”, de maneira a fazê-los pagar um preço elevado pelos crimes alegadamente cometidos pelos respectivos antepassados (os “senhores feudais”), pelos seus irmãos de “raça” que detêm o poder (a junta do Burundi), ou pelos crimes que seus “cúmplices” externos (FPR) se prepararam para cometer (BRUNETEU, 2004, p. 253).

Durante o período em que muitos tutsis permaneceram fora do país, a união entre eles foi fortalecida. Foi em Uganda que a organização Frente Patriótica de Ruanda (FPR) foi criada. A FPR era formada em sua maioria por tutsis, mas também por hutus que não concordavam com as medidas tomadas em seu país.

Segundo Gourevitch (2006), a FPR desejava que todos pudessem voltar a sua pátria, que todos os refugiados pudessem retornar a Ruanda. O presidente de Uganda tentou conversar com o líder de Ruanda a fim de estabelecer uma solução, mas o ruandês não aceitou a volta dos refugiados, alegando que estes não seriam mais bem vindos em Uganda também. Como desculpa por não aceitar seus próprios cidadãos, Habyarimana argumentou que não existia mais um grande número de terras agricultáveis que suportasse a volta de tantas pessoas ao seu território.

Um homem ficou muito conhecido por estar à frente à FPR, Paul Kagame⁸. Ele recebeu treinamento militar em Uganda enquanto esteve lá, participando também de questões políticas referentes àquele país. Fato interessante é que, falando em atualidade, Paul Kagame é uma figura pública de extrema importância dentro de Ruanda, sendo hoje presidente do país. Kagame exerce o papel de presidente desde o ano 2000 até a data atual.

⁸ Paul Kagame foi líder da FPR e chegou a tornar-se presidente de Ruanda posteriormente. Era visto como figura pública carismática e comandou o país ocupando diversos cargos, como o de chefe das forças armadas (KINZER, 2008).

Em 1990, a FPR tentou o seu primeiro ataque em Ruanda e chegou a conquistar algumas regiões. No entanto, o país teve ajuda dos franceses e acabou por expulsar a organização das regiões conquistadas.

Nessa ocasião, o país sofria grande pressão para que se tornasse uma democracia⁹. A população interna estava insatisfeita. O presidente Habyarimana buscou o apoio dos franceses e para isso declarou que o país adotaria a partir de então o multipartidarismo.

Araújo (2012) ressalta que:

De fato, a FPR fez uma incursão para Ruanda em 1o de outubro de 1990, mas não passou da região nordeste do país, que ficava quilômetros de distância da capital. Habyarimana alegou que cúmplices dos rebeldes estavam infiltrados no coração do país, dando a eles suporte para os ataques, e, dessa forma, o presidente ruandês pôde manipular como quis a situação. O ataque da FPR deu a ele a chance de agir contra o pluralismo partidário que foi obrigado a instaurar. (ARAÚJO, 2012, p. 44).

Diante de uma situação complicada e do medo de que a FPR invadisse a capital, Kigali, era exigido do presidente uma deliberação imediata. Habyarimana tomou a errônea decisão de declarar que todos os tutsis eram culpados pelos ataques que vinham ocorrendo no país.

Essa foi uma decisão que incitou mais ainda o ódio contra a população tutsi, além de ser grande precursora do que viria a ser o genocídio. De imediato, os tutsis começaram a ser marcados, os endereços, nomes e diversas outras informações passaram a ser coletadas. Segundo Gourevitch (2006), dentro de dois meses, mais de 10 mil tutsis foram presos apenas sob a justificativa de que seriam uma ameaça.

Um caso que ficou muito conhecido nessa época de grande instabilidade foi o ocorrido em uma aldeia de Ruanda. A aldeia era a Gisenyi e tinha um número relativamente pequeno de habitantes. No entanto o ódio instaurado era tão grande que diversos funcionários públicos, na justificativa de que estavam agindo em prol do governo, assassinaram cerca de 350 tutsis.

Em março de 1991, depois de diversos atentados e muitas vidas perdidas, um cessar fogo foi acordado e teoricamente a paz deveria ter sido instaurada. Nesse

⁹ A vontade da comunidade numa democracia é sempre criada através da discussão contínua, entre maioria e minoria, através da livre consideração de argumentos a favor e contra certa regulamentação de uma matéria. Essa discussão tem lugar não apenas no parlamento, mas também, e em primeiro lugar em encontros políticos, jornais, livros e outros veículos de opinião. Uma democracia sem opinião pública é uma contradição em termos (KELSEN, 2003).

mesmo momento, muitos partidos políticos foram criados, o que era uma grande novidade devido à rivalidade que existia anteriormente entre tutsis e hutus.

Em contrapartida, opondo-se à FPR, outro grupo foi criado, o *Interahamwe*. Tal organização era claramente apoiada pelo então presidente e, logo, representava a população hutu. Ambos os grupos só cresciam e aumentavam o seu poder bélico, aguardando a tomada da primeira iniciativa de conflito.

Enquanto o *Interhamwe* crescia, muitos ataques “pequenos” foram acontecendo sequencialmente. Casas de tutsis eram queimadas sem motivo aparente e as listas com identificação dessa população só crescia. Os tutsis eram descritos por funcionários públicos como pragas, demônios e que deveriam ser exterminados.

O *Interahamwe*, que significa “aqueles que lutam juntos”, teve sua origem em torcidas organizadas de futebol e na *Akazu*¹⁰. Um episódio conhecido do movimento foi quando o mesmo assassinou aproximadamente 300 tutsis em apenas três dias antes do genocídio em si se iniciar. A matança só ocorreu porque uma rádio local¹¹, a Rádio Ruanda, divulgou que os tutsis supostamente teriam um plano para matar hutus. O governo ruandês, diante do fato, apenas divulgou que se tratava de manifestações.

A situação que estava instaurada era do conhecimento de todos aqueles que buscassem o mínimo de informação. Devido a esse fato, o presidente de Ruanda se reuniu com o presidente de Uganda a fim de negociar um cessar fogo. A FPR concordou com o cessar fogo e, em 1993, o Conselho de Segurança das Nações Unidas pediu para que todas as partes envolvidas respeitassem esse cessar fogo.

2.2 AS DIFERENÇAS IDENTITÁRIAS

Consoante Valerio (2015), a etnicidade é vista como causa de conflitos e acirramentos e representa papel primordial no cenário político do continente africano. Esse conceito pode ser compreendido também como um instrumento mobilizado por grupos para conquistar ou manter objetivos políticos e apresenta papel fundamental na configuração política da maior parte dos países africanos.

¹⁰ Era uma organização informal de extremistas hutus.

¹¹ A rádio teve papel importante durante o genocídio, pois foi utilizada pelos hutus a fim de incitar a violência contra os tutsis (RÁDIO..., 2007).

Assim,

A dinamicidade das fronteiras étnicas está exatamente em se adaptar aos diferentes graus de intensidade dessa consciência de pertencimento a um grupo social. O caráter maleável da categorização étnica pode levar a diferentes formas de manifestação social visando interesses e objetivos racionais. (VALERIO, 2015, p. 2)

De acordo com Valerio (2014), existe uma força que leva um grupo a assumir a sua diferença identitária:

O etnocentrismo parece ser bem, de fato, constitutivo de todo grupo étnico enquanto tal, exercendo um papel muito positivo de manter sua coesão interna, a solidariedade de seus membros, assegurando assim a sobrevivência do grupo. Um grupo pode se desagregar e desaparecer (se assimilando a outro), se ele não estiver impregnado de uma crença amplamente compartilhada por seus membros [...]. (DOVAKAN, 2010, p. 43 apud VALERIO, 2014, online).

Jürgen Habermas¹² define que o homem ou indivíduo é totalmente responsável pela condução da sua vida e pode, se assim desejar, construir novas identidades ao longo da sua existência. A construção dessas novas identidades, segundo o autor, é motivada por fragmentos e reconstruções por meio de uma superação que reconhece as interações sociais das quais o indivíduo faz parte (PINTO, 1995).

Manuel Castells destaca que:

A construção de identidades vale-se da matéria-prima fornecida pela história, geografia, biologia, instituições produtivas e reprodutivas, pela memória coletiva e por fantasias pessoais, pelos aparatos de poder e revelações de cunho religioso. Porém, todos esses materiais são processados pelos indivíduos, grupos sociais e sociedades, que organizam seu significado em função de tendências sociais e projetos culturais enraizados em sua estrutura social, bem como em sua visão tempo/espaço. (CASTELLS, 1997 p. 23)

Segundo Fonseca¹³ (2013, 2016a), a etnicidade e as etnias surgem por meio de uma tentativa de acrescentar algo à concepção de que os homens tem a respeito às diferenças raciais. A ideia de grupos raciais diferentes seria algo vulgar e preconceituoso. O estudo de distintos grupos humanos como grupos raciais distintos seria o causador de diversas selvagerias e violências ao redor do mundo e ao longo da história, como os casos do colonialismo e Holocausto.

¹² Filósofo e sociólogo alemão

¹³ Doutor em história social pela Universidade de São Paulo.

Pensando no continente africano, a etnicidade se aparta da ideia “tribalista” imposta à população, que seria utilizada como desculpa para justificar o desenvolvimento do continente. Esse fato é possível já que em um mundo universalista e moderno em seu modo de pensar, a etnicidade é respeitada em diversos ambientes.

Existe certa dificuldade em caracterizar um grupo étnico, já que este pode ser constantemente mudado, descaracterizado ou até mesmo reinventado. No entanto, Fredrik Barth¹⁴ (1998) pontua que, para ser considerado membro de um grupo étnico, basta que o indivíduo se considere e seja considerado parte dele. Essa é uma explicação sensível e atual que está muito além dos pensamentos arcaicos relativos a questões raciais.

Durante a formação de sua identidade, o indivíduo passa por diversas mudanças sentimentais e relacionadas a decisões racionais. Todas essas transformações e mudanças são essenciais para que o indivíduo possa construir uma identidade peculiar.

As posições que assumimos e com as quais nos identificamos constituem nossa identidade. A subjetividade inclui as dimensões inconscientes do eu, o que implica a existência de contradições. (WOODWARD, 2007, p. 55).

Algo extremamente importante para entender como a identidade do ser humano é formada é estudar quais são os seus valores, aquilo que motiva o homem a ser o que acredita que é. Para entender os valores podemos adotar a definição de Rokeach, adaptada por Ros e Gouveia (2006, p. 96):

Os valores são crenças hierarquizadas sobre os estilos de vida e formas de existência que orientam nossas atitudes e comportamentos. Os valores são o componente central da personalidade, enquanto as atitudes e comportamentos seriam mais periféricos e, portanto, os valores seriam o núcleo central do autoconhecimento e da auto-estima.

Chegando ao que se diz respeito a tutsis e hutus, a diferenciação entre as etnias era uma das bases da sociedade pré-colonial. Porém, tal divisão é diferente em diversos pontos do modo que as duas etnias foram compreendidas no decorrer do século XX. Segundo Gourevitch, a ideia que havia sido instaurada a respeito desses dois povos no período pré-colonial não importava mais, havendo então um novo conceito. (GOUREVITCH, 2006).

¹⁴ Antropólogo alemão.

Deferindo da realidade do conhecimento comum, os fatores que envolvem as diferenças entre *tutsis* e *hutus* estão além da crueldade física, como o genocídio de 1994. Podemos falar de violência simbólica, que é relativa às diversas práticas sociais distintas e costumeiras envolvendo as duas etnias. Tais práticas traziam consequências para diferentes áreas da sociedade.

Existem muitas divergências com relação à origem dos *tutsis*. Alguns autores alegam que os mesmos podem ter sido originados na Etiópia, mas isso não é do consenso de todos. Alguns chegam a acreditar que tanto *tutsis* quanto *hutus* possuem a mesma origem racial. De acordo com Prunier (1995), pela falta de documentos que relatem os fatos históricos, os historiadores ficam impedidos de avançar em pesquisas, portanto, não é possível alegar nada como verdade absoluta.

Além dos problemas já expostos em ter algo mais concreto com relação à verdadeira origem dos povos *tutsi* e *hutu*, existe o fato da escassez de tradições orais¹⁵, assim como a impossibilidade de chegar a um consenso com os dados cronológicos. Ogot (1988) relata isso como recorrente nos países africanos entre os séculos XIII a XV da era cristã.

Devido à grande amálgama entre *tutsis* e *hutus*, alguns autores descrevem que não se pode classificá-los como grupos étnicos distintos, sendo esse um ponto defendido firmemente por Gourevitch (2006).

Ruanda era regida por duas doutrinas: *ubukonde*, ou terra limpa, que era herdada dos ancestrais. E *igikingi*, que era destinada aos proprietários de gado. Ainda era muito utilizada a *ubuhake*, que consistia basicamente no fato de o patrão *tutsi* dar uma vaca ao cliente *hutu*.

De acordo com Maquet (1975), criou-se uma ideia muito parecida ao que ficou conhecido como feudalismo¹⁶ na Europa Medieval. Ganhar uma vaca não significava apenas poder econômico e capital, mas sim uma ascensão social. As vacas eram consideradas animais sagrados. Acreditava-se que o *hutu* que ganhava uma vaca estava “*tutsificando-se*”.

Mamdani (2002) relatava a importância e o significado das relações políticas entre os *tutsis*. Os mesmos se utilizavam de uma estrutura de poder chamada de *umuheto*, na qual havia doação de quantidades não especificadas de gado para os

¹⁵ Tradições orais dizem respeito à transmissão de saberes feita oralmente, pelo povo, de geração em geração, isto é, de pais para filhos ou de avós para netos (PARAFITA, 2005, p. 30).

¹⁶ O feudalismo é uma forma de organização política, econômica e social que aconteceu na Idade Média no continente europeu.

superiores. Essa doação era de extrema importância, pois a mesma garantia a segurança do tutsi doador por meio daquele que estava recebendo o gado.

Quando os primeiros exploradores chegaram finalmente em Ruanda, o país estava dividido entre hutus, tutsis e twas. Por muitas vezes o casamento era comum entre grupos étnicos diferentes.

Os exploradores disseminaram o juízo de que os tutsis eram superiores, pois vinham de “fora”, de outras regiões que não pertenciam a Ruanda. Originalmente, os tutsis teriam vindo do território ocupado pela Etiópia. Essa pode ter sido uma ideia criada pelos europeus para justificar toda a interferência no território ruandês.

Por volta de 1932, segundo dados da ONU, Ruanda passou a colocar em prática a adoção de carteiras de identidade mostrando a etnia a qual o cidadão pertencia. De acordo com Gourevitch (2006), ser classificado como tutsi ou hutu influenciava diretamente na educação e pagamento de impostos do cidadão. Dessa forma, é possível dizer que os tutsis possuíam certos privilégios quando se tratava da quantia de impostos pagos ou da educação a qual tinham acesso, garantindo a eles as melhores condições.

Entre 1933 e 1934, existia uma regra que era utilizada para distinguir um tutsi de um hutu. Essa regra era chamada de “regra das 10 vacas”, ou seja, para ser classificado como tutsi bastava ter 10 ou mais vacas. Quem tivesse menos de 10 vacas era classificado como hutu. No entanto, existiam os *petits tutsis*, que eram classificados como tutsis sem possuir as 10 vacas, sendo casos de exceção.

Dessa forma, fica dimensionado que as questões étnicas se fazem presentes em praticamente toda história contemporânea de Ruanda, assumindo diferentes concepções, entendimentos e práticas, de acordo com a temporalidade que a etnicidade é vivenciada, mas é evidente que essas temporalidades estão articuladas de um modo complexo, indo muito além de um mero processo acumulativo de ódio étnico entre tutsis e hutus que culminaria no genocídio. (FONSECA, 2016b, p. 2).

No ano de 1959, ocorreu o que ficou conhecido como Revolução Hutu, quando republicanos tutsis e hutus decidiram por fim ao poder do *Mwami* e saíram às ruas a fim de protestar. Foi um caso curioso, pois representou aliança entre essas duas etnias diante de um “problema” em comum (BERKELEY, 2001).

Para justificar a grande distinção entre tutsis e hutus, antropólogos escreveram textos científicos a respeito do assunto. Prunier (1995) declarou que

diante de tais alegações era como se algo ruim estivesse prestes a acontecer, sendo apenas uma questão de tempo.

De acordo com estudos como o de Mendonça (2013), os hutus não tinham a sua origem totalmente certa, sendo possível que os mesmos tivessem vindo da parte mais ao sul. Existiam ainda estudos que definiam a cor da sua pele como sendo mais negra, com faces arredondadas e bocas maiores, assim como aparentemente possuíam estatura mais baixa que os tutsis.

Uma maneira utilizada para mostrar as diferenças entre tutsis e hutus e legitimar questões que envolviam a discriminação destes perante a sociedade foi a análise de suas características físicas. Ou seja, estudos fenotípicos foram realizados a fim de criar certo padrão ao classificar um indivíduo como tutsi ou como hutu.

[...] para os hutus, rostos sólidos e redondos, pele escura, nariz achatado, lábios grossos e mandíbulas quadradas; para os tutsis, rostos delgados e compridos, pele não tão escura, nariz estreito, lábios finos, queixo estreito. (GOUREVITCH, 2006, p. 48 apud FONSECA, 2016, p.228).

No entanto, é de extrema importância ressaltar que tais estudos não tinham e nunca terão validade científica com relação às características biológicas dos seres humanos. Foi apenas uma forma inventada pelo homem para justificar as barbáries praticadas.

Além das já discutidas medidas adotadas para diferenciar tutsis e hutus, podemos destacar a religião como algo fundamental na época. Já citada anteriormente, a cristianização dos ruandeses foi uma ferramenta escolhida a fim de justificar superioridade religiosa dos europeus e do cristianismo (UZOIGWE, 2010).

De maneira geral o Cristianismo foi amplamente implantado em todos os países africanos colonizados por europeus, mas em Ruanda conseguimos notar algumas peculiaridades, sendo o predomínio religioso um dos mais acirrados do continente. Diversas missões¹⁷ foram sistematizadas por alemães e belgas, o que resultou na conversão religiosa da população, caracterizando Ruanda como um dos países com maior número de católicos da África (RICART, 1998).

O meio mais utilizado para disseminar a religião era a catequização¹⁸. Dessa maneira, os padres garantiam a discrepância entre tutsis e hutus utilizando o argumento de que a população tutsi era superior e mais próxima de Deus. Tal

¹⁷ Expedições organizadas a fim de disseminar a cultura religiosa e aumentar o número de fiéis.

¹⁸ Ensinar ou educar dentro dos preceitos ou princípios de uma religião ou sistema social.

argumento agradava muito o império ruandês, que era formada em sua grande parte pela elite tutsi (MAMDANI, 2002).

Outro argumento utilizado pela Igreja Católica e que talvez seja o mais fantasiosa dentre todos remete a uma história contida na Bíblia Sagrada e que foi utilizada de acordo com uma distorção de interpretação. Trata-se da narrativa de Caim e Abel. Ao que se faz alusão, os hutus eram sucessores de Caim e os tutsis de Abel, já que Abel era conhecido por ser pecuarista e Caim por ser agricultor. Curiosamente, nessa história amplamente conhecida, Caim mata seu irmão Abel. (GOUREVITCH, 2006).

Como último aspecto das diferenças entre tutsis e hutus, segue descrição desenvolvida por Mamdani:

Os tutsis são outra gente. Fisicamente, eles não têm uma semelhança com os hutus, exceto, evidentemente, alguns 'declassés' (desclassificados) cujo sangue não é mais puro. Mas, os tutsis de boa raça possuem, além da cor, nada de um negro. As características físicas recordam numa maneira inquietante o perfil da múmia de Ramsés II. Os tutsis foram destinados a governar [...]. De onde estes conquistadores vieram? Eles não são Banto, isso é muito certo. Mas a sua linguagem é a do país, claramente banto, sem qualquer vestígio de infiltração em relação à sua origem. (MAMDANI, 2002, p. 302 apud FONSECA, 2016, p. 232).

Ainda segundo o belga Everaerts (1947), a raça tutsi seria composta por homens mais inteligentes, ambiciosos e diplomáticos, enquanto os hutus seriam mais retraídos, respeitosos e brutos. Sendo essa mais uma entre as outras tantas características inventadas pelos homens europeus para justificar a superioridade tutsi diante dos hutus.

É possível dizer que as diferenças existiam antes da chegada dos europeus. Os ruandeses eram divididos entre tutsis e hutus e já havia certa discriminação do último grupo. No entanto, os colonizadores, além de amplificar tais diferenças, trouxeram a tona estudos, ideias, e teorias que legitimavam o preconceito racial.

2.3 GENOCÍDIO OU GUERRA CIVIL?

A Guerra Civil é caracterizada por ser um conflito armado que envolve grupos dentro de um mesmo Estado ou território. De maneira geral, o principal objetivo de uma guerra civil, é assumir o controle de uma região ou Estado a fim de mudar o governo atual. As guerras civis podem ter motivações políticas ou econômicas e

normalmente envolvem a perda de muitas vidas, sejam estas de soldados ou civis. As guerras civis podem durar pouco tempo ou se alastrar por anos, afetando profundamente a população do país.

A palavra genocídio tem sua origem do grego “*genos*”, que significa “raça”, “tribo” ou “nação”, e do termo de latino “*cida*”, que significa “matar”. O termo foi usado pela primeira vez por Raphael Lemkin, um judeu, durante a Segunda Guerra Mundial.

O dicionário Aurélio trata o termo como “destruição metódica de um grupo étnico pela exterminação dos seus indivíduos”. Enquanto o dicionário Michaelis descreve que genocídio é a “destruição total ou parcial de um grupo étnico, de uma raça ou religião através de métodos cruéis”.

De acordo com relatórios da ONU:

Genocide is not something that happens overnight or without warning. Genocide requires organization and constitutes in fact a deliberate strategy and one that has been mostly carried out by governments or groups controlling the state apparatus. Understanding the way genocide occurs and learning to recognize signs that could lead to genocide are important in making sure that such horrors do not happen again. (BACKGROUND..., s/n, online).

A Convenção sobre Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 9 de dezembro de 1948, estabelece os critérios para quais atos devem ser considerados genocídio.

Antes de o massacre chegar às vias de fato, o principal responsável pelas missões da ONU em Ruanda era o general canadense Romeo Dallaire. Em 1994, o general enviou um telegrama para as Nações Unidas, dizendo que estava atento à movimentação em Ruanda, que tudo se encaminhava para que algo catastrófico acontecesse. Dallaire tentou em diversas situações impedir que o genocídio tomasse forma, inclusive apelando para o desarmamento das milícias hutus. A ONU sempre atestou que não estava ali pra isso, que estava além do possível para a missão da *United Nations Assistance Mission for Rwanda* (UNAMIR).

Dallaire foi aconselhado a se aproximar do atual presidente, mas em Ruanda era sabido que o mesmo tinha envolvimento com as milícias, ou seja, era um plano falho. Foi proposto ainda que a ONU enviasse um grande número de homens para evitar que a matança começasse, e mais uma vez uma proposta foi negada. A ONU

tentou garantir a segurança da capital, Kigali, ampliando até julho de 1994 o mandato da UNAMIR.

Diante de um cenário de tensão e incertezas, no dia 6 de abril de 1994, o avião que transportava o presidente de Ruanda e o presidente de Burundi foi atingido por um míssil. Apenas alguns momentos após a morte do presidente, as rádios começaram a noticiar ódio contra os tutsis, um toque de recolher foi instaurado e as listas dos tutsis que seriam caçados começaram a se espalhar. Em pouco tempo havia explodido o que todos já esperavam.

A tensão étnica finalmente explodiu. Durante a madrugada, logo depois dos primeiros anúncios das mortes dos dois presidentes, as ruas da capital foram tomadas pelos soldados da interahamwe e da guarda presidencial de elite, que, com listas nas mãos, invadiam as casas daqueles que deveriam “ser mortos antes do amanhecer” (SILVA, 2003, p. 82).

Como havia sido exposto anteriormente, o então presidente de Ruanda, que foi atingido enquanto estava no avião, era conhecido por ser favorável às milícias hutus. Ou seja, implantou-se na época, a ideia de que os tutsis haviam derrubado o avião do presidente.

Com essa ideia em mente, o terror foi instaurado e uma grande horda de violência disseminou-se em Ruanda. Enquanto todo o caos acontecia, a ONU diminuiu as missões de paz no país e o Conselho de Segurança¹⁹ só se reuniu 15 dias após o início do massacre.

Segundo dados da ONU, no dia 7 de abril, a primeira-ministra, Agathe Uwilingiyimana, e 10 soldados que faziam parte da força de paz belga, designados para protegê-la, foram brutalmente assassinados por soldados do governo ruandês em um ataque que aconteceu em sua residência.

Inicialmente, os líderes do movimento de extermínio eram militares hutus com armas de fogo. Porém, logo começaram a organizar os civis hutus, com a distribuição de armas (especialmente facões), bloqueios de estradas, apelos radiofônicos, exortando-os a matarem as “baratas” e conclamando os tutsis a se abrigarem em igrejas e outros locais supostamente seguros, exatamente onde podiam ser mais facilmente encontrados e mortos. (MENDONÇA, 2013, p. 313-314).

Quando o genocídio começou, os líderes do movimento eram militares hutus que se utilizavam de armas de fogo para realizar a matança. No entanto, conforme o movimento foi ganhando força e maior número de adeptos, como civis hutus, mais

¹⁹ É um dos principais Órgãos da ONU, ligado diretamente com a segurança internacional.

armas precisaram ser distribuídas e, na ausência de armas de fogo, a saída encontrada foi a distribuição de facões. Foi “aconselhado” aos tutsis que os mesmos se escondessem em lugares supostamente seguros, como igrejas, o que era apenas uma fachada para facilitar o achado dos mesmos e exterminá-los em quantidade.

A extraordinária ironia é que essa matança escalou a partir de uma guerra civil tão baixa em intensidade que ela escapou ao radar do monitoramento internacional de conflitos. [...] Aliás, o número de mortes na guerra era tão baixo que o Stockholm International Peace Research Institute categorizava a luta como ‘disputa’. (JONES, 2005, p. 42)

Ao findar da matança, é possível calcular que, entre abril e julho de 1994, ou aproximadamente 100 dias, cerca de 800 mil pessoas foram mortas. O mais assustador é que de acordo com levantamentos do próprio país, Ruanda era composta por aproximadamente 7,5 milhões de habitantes. Destes, 6,3 milhões eram hutus, 1,1 milhão tutsis, e 100 mil pigmeus. Fazendo as contas, as 800 mil vítimas representam cerca de 11% da população total de Ruanda e 75% dos tutsis.

Os métodos utilizados são particularmente cruéis, com o decepamento a golpes de machete, a mutilação com moccas cravejadas de pregos, a dizimação de grupos de pessoas à granada, os afogamentos, o corte dos tendões de Aquiles das vítimas antes de as abandonar e as violações seguidas de assassinios, entre outros. A violação sistemática e em grande escala (250000 casos) de mulheres tutsis é, indubitavelmente, um dos principais contributos do caso ruandês para o crime de genocídio (BRUNETEU, 2004, p. 245).

Gourevitch fez alguns cálculos bastante assustadores quanto ao número de mortos. Sendo 800 mil mortos em 100 dias, o total de mortos por hora foi o equivalente a 333, ou seja, aproximadamente cinco pessoas morreram por minuto.

Durante o genocídio, a mídia foi grandemente utilizada para propagar o ódio que tomava conta do país:

Foi comum durante a Guerra Civil Ruandesa (1990-1994) e o genocídio de 1994 a mídia ser uma grande incitadora da violência, como é o caso da Revista Kangura e, principalmente, a Rádio Mil Colinas que ajudou diretamente na articulação do genocídio, articulados com grupos extremistas como o Poder Hutu, a *Interhamwe*. (THOMPSON, Allan, 2007 apud FONSECA, 2016b, p. 222).

Comandado por Paul Kagame, o exército da FPR, tomou a cidade de Kigali no início de julho, fazendo com que o governo hutu fugisse para o Zaire. Uma onda de refugiados hutus seguiu para o Zaire junto com o governo hutu e, no dia 18 de julho, a FPR ganhou o controle sobre todo o território de Ruanda, exceto na zona humanitária controlada pela Operação Turquesa.

Após tomar Ruanda, a FPR declarou um cessar-fogo unilateral e, no dia 19 de julho, cerca de cem dias depois que começou, o horrível genocídio no Ruanda terminou. Nesse momento foi criado um Governo de Unidade Nacional que comandaria o país.

Com o fim do genocídio, o país ficou devastado de inúmeras formas, algumas inimagináveis para quem não estava presente. Levando em consideração dados econômicos, havia a necessidade da reconstrução do país. De acordo com dados do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), após o genocídio, Ruanda era o país mais pobre do mundo, com uma renda per capita de aproximadamente 80 dólares.

Assim sendo, os acampamentos da ONU, que normalmente são acomodações precárias, ofereciam melhores condições estruturais e sanitárias que as casas dos moradores locais. Para se ter uma ideia da pobreza e precariedade, é comum encontrar relatos de pessoas dizendo que objetos doados por órgãos humanitários eram vendidos ao invés de serem usados, transformando qualquer coisa em matéria de comércio.

Gourevitch (2006) cita várias outras dificuldades encontradas no país após o genocídio, como a questão das cédulas de identidades, que por motivos óbvios foram abolidas. Um ponto de grande dificuldade era uma reconciliação entre a população e como enxergar o genocídio que havia devastado tantas famílias.

A FPR exigia que o genocídio fosse considerado como segmento da trajetória histórica de Ruanda, reconhecendo a sua importância substancial para a evolução do país. Por outro lado, o Poder Hutu discordava dessa opinião e considerava o genocídio quase como um “capítulo a parte” da história do país.

Os motivos para tais alegações e divergências de opiniões eram claros, pois, com o findar da matança, as pessoas não se esqueciam do ocorrido e muito menos daqueles que eram responsáveis diretos ou indiretos. Todos tinham conhecimento de quem eram os seus vizinhos e o clima era muito tenso e depressivo, já que grande parte da população havia perdido um ou mais membros de suas famílias. Os orfanatos de Ruanda representavam uma situação gravíssima, sendo que após o genocídio havia cerca de 100 mil crianças órfãs, cuidando umas das outras (GOUREVITCH, 2006).

Em 1995, a população de Ruanda começou a crescer novamente, recebendo em torno de 750 mil exilados, em sua maioria tutsis que estiveram fora do país durante o genocídio. Com a volta de muitas pessoas, também foram levados muitos animais, com um número bastante expressivo de gado. O que atraiu essas pessoas em primeiro momento foi a possibilidade de comércio, já que a maior parte delas havia nascido no exílio e buscavam reconstruir o país, mesmo que de uma maneira indireta (GOUREVITCH, 2006).

3 O PAPEL DOS ATORES INTERNACIONAIS NO CONFLITO

O presente capítulo mencionou, igualmente, um ponto importante, como outros neste estudo, ao demonstrar como os atores internacionais de maior destaque, no ano de 1994, influenciaram para que o conflito ocorresse e, fosse perpetuado da maneira como ficou conhecido.

Inicialmente, é importante entender quais eram os papéis exercidos pela Organização das Nações Unidas no conflito e o que ela, como maior e com mais prestígio organização internacional até os dias atuais, fez para ajudar de alguma maneira, seja esta direta ou indireta, a acabar com a matança de milhares de pessoas. Foi explorada também a criação do Tribunal Penal Internacional para Ruanda, que foi um desdobramento importantíssimo ao final do conflito, para julgar os criminosos que participaram do massacre.

Durante o episódio de Ruanda, não apenas a ONU foi responsável, ou irresponsável, por assim dizer, com relação aos seus atos. Diversos Estados poderiam ter ajudado os ruandeses, sendo que do que se tem conhecimento, existem ao menos relatos de tentativas para que o massacre fosse interrompido. Dentre os países analisados, é pertinente ressaltar o papel da Bélgica, da França e dos Estados Unidos, este último que, como é apresentado no último tópico do capítulo, teria custos políticos e econômicos no envolvimento.

A fim de observar como julgar e falar sobre genocídio, no decorrer dos anos o mundo criou maneiras para que isso fosse possível, como se discutiu em um dos tópicos a seguir, tendo como principais pontos a Convenção dos Direitos do Homem e do Cidadão, o Tribunal de Nuremberg e a Convenção de 1948.

3.1 A “INTERVENÇÃO” DA ONU E SEUS DESDOBRAMENTOS (UNAMIR) E O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL PARA RUANDA

Com a intenção de ajudar a pacificar Ruanda, a ONU criou uma missão de observação no país. Chamada de Missão de Observação das Nações Unidas em Uganda-Ruanda (UNAMIR). Essa missão deveria durar seis meses e teria o objetivo de verificar a entrada de apoio militar no território ruandês. Esses acordos foram finalizados e ficaram conhecidos como Acordos de Arusha.

Patriota (1998) destaca a necessidade da criação da UNAMIR, e os interesses da FPR na mesma no seguinte relato:

Os Acordos concluídos em 4 de agosto de 1993 culminavam um processo de dois anos de consultas promovidas pela OUA e acompanhadas pela ONU. Representantes da FPR e do Governo vieram pessoalmente a Nova York para persuadir o Conselho a criar a UNAMIR, no que só podia ser interpretado como sinal encorajador de conciliação política, que parecia colocar os ex-combatentes ruandeses em uma categoria menos belicosa do que seus similares na Libéria ou em Angola. (PATRIOTA, 1998, p. 110).

Para entender o contexto por trás da criação da UNAMIR, é importante falar a respeito dos acordos de Arusha. Esses acordos, também conhecidos como Acordo de Paz de Arusha, foram compromissos estabelecidos na cidade de Arusha, na Tanzânia, no ano de 1993.

De acordo com dados da ONU, após meses de negociações, em 4 de agosto de 1993, o presidente Habyarimana e a FPR assinaram um acordo de compartilhamento de poder na cidade de Arusha, o que aparentemente sinalizaria o fim da guerra civil.

Conforme os tratados assinados, teoricamente haveria o retorno garantido dos exilados que há muito moravam fora de Ruanda, assim como a unificação entre os exércitos nacionais e rebeldes. Após os acordos de Arusha, foi estabelecida pela ONU a Missão de Assistência das Nações Unidas para Ruanda.

Habyarimana encarava os acordos de Arusha como uma nota de suicídio político, pois enquanto os Acordos de Arusha tranquilizavam os ânimos dos países ocidentais e da ONU, os líderes do Poder Hutu o acusaram de traição e encaravam a chegada das tropas da UNAMIR em Ruanda como uma prova de que a missão só estava ali para auxiliar a FPR a tomar o poder pela força. As concessões conferidas no acordo assinado em Arusha eram consideradas inéditas, pois possibilitariam a desmilitarização da região e proporcionariam um ambiente seguro para a população em geral e para os refugiados. Entretanto, a assinatura do acordo gerou forte descontentamento entre os extremistas hutus, o que serviu para agravar ainda mais a frágil situação no país (ARAÚJO, 2012, p. 47).

Ainda segundo a ONU, a implantação do batalhão da UNAMIR em Kigali, composta por contingentes da Bélgica e do Bangladesh, foi concluída na primeira parte de dezembro de 1993. Cerca de 2500 militares da ONU foram enviados para Kigali.

UNAMIR was originally established to help implement the Arusha Peace Agreement signed by the Rwandese parties on 4 August 1993. UNAMIR's mandate and strength were adjusted on a number of occasions in the face of the tragic events of the genocide and the changing situation in the country.

UNAMIR's mandate came to an end on 8 March 1996. (RWANDA, c2001, online).²⁰

A missão UNAMIR deveria acalmar e manter a paz em Ruanda, segundo relato a seguir:

Garantir a segurança da capital Kigali; monitorar o acordo de cessar-fogo, incluindo a criação de uma zona desmilitarizada; monitorar a situação durante o período final do mandato do governo de transição e eleições posteriores; ajudar com a desminagem; [...] auxiliar na coordenação de atividades de assistência humanitária em conjunto com operações de emergência. (FRANÇA; GALVÃO, 2008, p. 332-333).

A missão da UNAMIR só crescia, pois cada vez se via mais e mais necessário o envio de uma maior quantidade de homens e recursos para que a ela pudesse ser bem sucedida. Até que, em janeiro de 1994, foi aprovado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas que mais um batalhão integrasse o já existente em Ruanda.

A questão mais contraditória nesse período foi a posição do Conselho e da ONU de forma geral. A ideia passada era que diminuir a extensão da UNAMIR iria ajudar a garantir paz em Ruanda. Essa atitude, além de equivocada, era extremamente contraditória, visto que o abandono do país levaria à piora da situação.

Segundo fontes da ONU, de acordo com o mandato ajustado S / RES / 912 em 1994, a UNAMIR deveria atuar nesse período como intermediária entre as partes para garantir seu acordo, visando um cessar-fogo, assim como auxiliar na retomada das operações de ajuda humanitária na medida do possível e ainda monitorar a evolução das questões de Ruanda, incluindo a segurança dos civis que procuraram refúgio na ONU.

Os representantes da missão em Ruanda tentaram de diversas maneiras alertar às autoridades o que realmente estava por vir em Ruanda, como Araújo inteligentemente explica:

O mais alarmante, ainda, é que, muito antes de o fax da Unamir chegar ao conhecimento da ONU, o desastre já tinha sido anunciado. Várias organizações não governamentais e especialistas da Comissão dos Direitos Humanos avisaram Genebra e Nova Iorque sobre os “sinistros” planos dos hutus. No entanto, os documentos, relatórios e depoimentos foram

²⁰ A UNAMIR foi originalmente criada para ajudar a implementar o Acordo de Paz de Arusha assinado pelas partes do Ruanda em 4 de agosto de 1993. O mandato e a força da UNAMIR foram ajustados em várias ocasiões diante dos trágicos acontecimentos do genocídio e da mudança de situação no país. O mandato da UNAMIR chegou ao fim em 8 de março de 1996. (RWANDA, c2001, online).

carimbados de “confidencial” e a sua discussão sucessivamente adiada. Essa determinação de protelar uma busca pela solução aos problemas em Ruanda foi relatado em setembro de 1995 pelo *Moniteur Droits de l’Homme*. (ARAÚJO, 2012, p. 51).

Após o caos já estar instaurado, o Conselho de Segurança da ONU, mediante a resolução S / RES / 929 (1994), autorizou que uma força militar fosse estabelecida e mantivesse uma "zona segura" na região sudoeste de Ruanda, liderada pela França. Com relação aos números, sabe-se que se tratava de uma força de 2550 tropas francesas e 500 tropas africanas. No entanto, com a expiração do mandado da missão, as tropas foram forçadas a deixar seus postos. Nesse momento, a FPR imediatamente ocupou a região.

Após o final do genocídio, a UNAMIR juntamente com outros órgãos da ONU fez o seguinte relato:

[...] não se prestou a devida atenção e não se destinaram recursos institucionais para um alerta precoce e para uma análise dos riscos. Poder-se-ia ter avançado muito com uma política preventiva mais ativa, encarregada de identificar os riscos de conflito ou tensão, incluindo-se uma cooperação institucional com os meios acadêmicos, organizações não governamentais e uma melhor coordenação entre as diferentes partes do sistema das Nações Unidas encarregadas de Ruanda [...]. (UNITED NATIONS, s/d, p. 44 apud MENDONÇA, 2013, p. 324).

Posteriormente a ONU confessou ter errado para com Ruanda e para com a população em geral:

[...] O fracasso da ONU em prevenir e, posteriormente, deter o genocídio em Ruanda foi um fracasso do sistema das Nações Unidas em seu conjunto. O fracasso fundamental foi a falta de recursos e de compromisso político dedicado aos acontecimentos de Ruanda e à presença das Nações Unidas no país. Houve uma falta reiterada de vontade política da parte dos Estados-membros para atuar [...]. Finalmente, e apesar de a UNAMIR ter padecido de uma carência crônica de recursos e prioridade política, é preciso dizer que foram praticados erros graves com os recursos à disposição da ONU [...]. (UNITED NATIONS, s/d, p. 3-4 apud MENDONÇA, 2013, p. 326).

Por meio do Tratado de Roma²¹, foram criados os tribunais e as cortes internacionais, que são constantes. No entanto, para julgar casos específicos, existe a necessidade da criação de tribunais *ad hoc*, ou tribunais temporários, como o Tribunal Penal Internacional para Ruanda.

Enquanto os tribunais penais *ad hoc* gozam de uma primazia sobre as jurisdições internas e podem, em qualquer caso, julgar as pessoas

²¹Tratado que instituiu a Comunidade Econômica Europeia (CEE), e a Comunidade Europeia da Energia Atômica (EURATOM).

acusadas em nível internacional, o Estatuto do T.P.I. optou por uma solução bem diferente. Ele esboça um sistema jurisdicional global, fundado no princípio da complementaridade entre o T.P.I. e as jurisdições nacionais. Os casos apresentados ao Tribunal Penal Internacional só seriam recebidos se os Estados não perseguissem eles mesmos os indivíduos responsáveis, seja porque o sistema judicial interno esteja paralisado, seja porque os Estados não desejam perseguir eles mesmos os responsáveis, seja enfim porque os processos internos visam na realidade a destituir o acusado de sua responsabilidade penal. (ASCENCIO, 2004, p. 275-276 apud RODRIGUES, 2015, online).

Seguindo o previsto no Estatuto de Roma, o Tribunal Penal Internacional tem personalidade jurídica internacional, o que significa que pode desempenhar suas funções frente os Estados membros. A jurisdição do tribunal diz respeito a crimes vultosos, que sensibilizam a comunidade internacional de maneira geral, como por exemplo, o crime de genocídio.

Somente um tribunal criado por um tratado internacional, do qual sejam partes contratantes não apenas os Estados vitoriosos mas também os vencidos, não encontrará certas dificuldades que um tribunal nacional enfrentaria. Pois um tratado pelo qual se confere jurisdição sobre criminosos de guerra a um tribunal internacional pode criar a responsabilidade individual por aqueles crimes de guerra que têm caráter de atos de Estado. Também pode excluir a exceção de obediência a ordem superior se tal exclusão for necessária para a promoção de justiça internacional. Mas apenas um tribunal internacional – internacional não só em relação a sua base jurídica, mas também no que se refere a sua composição – pode estar acima de qualquer suspeição de parcialidade. (KELSEN, 2011, p. 103).

Em 1995, começou a operar em Arusha, Tanzânia, o Tribunal Penal Internacional de Ruanda, para o julgamento de pessoas responsáveis pelo genocídio e outras violações graves do direito internacional humanitário, cometidas no território de Ruanda entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1994.

O Tribunal tinha ainda a tarefa de demonstrar a responsabilidade individual dos atos dos ruandeses durante o genocídio, seja por meio do planejamento do mesmo, por ter instigado o conflito de alguma maneira ou pela preparação ou execução das ordens do genocídio.

De acordo com o Artigo 4º constituinte do tribunal, o mesmo podia julgar crimes relacionados à violência contra a vida, saúde física ou mental, punições coletivas, tomada de reféns, atos de terrorismo, ultrajes à dignidade pessoal, tratamento humilhante e degradante, estupro, entre outros.

Essa foi uma medida tomada após resolução do Conselho de Segurança da ONU, no ano de 1994. Foram emitidas, no total, 92 acusações, sendo que dois acusados morreram antes da conclusão dos casos.

Segundo dados da ONU, até dezembro de 2012, o Tribunal completou a fase de julgamento do seu mandato. Das 93 pessoas acusadas de genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra, 83 foram presos, dos quais 75 foram julgados; 65 dos que foram julgados foram declarados culpados e condenados, enquanto 10 dos acusados foram absolvidos. Nove acusados ainda estavam em liberdade.

Dentre os casos concluídos, encontram-se organizações de mídias²², as quais foram utilizadas para disseminar ódio durante o conflito, e ex-líderes tanto militares como governamentais que foram sentenciados à prisão.

A ONU, segundo resolução S / RES / 978 (1995), solicitou que Estados, principalmente aqueles que fazem fronteira com Ruanda, ficassem atentos e prendessem pessoas suspeitas de participar do genocídio.

A UNAMIR²³ foi uma missão de *peacekeeping*²⁴, e não *Peacemaking*²⁵, ou *Peacebuilding*²⁶. Esta se manteve presente em Ruanda desde o início do conflito, teve fim no dia 8 de março de 1996. Segundo a resolução S / RES / 1050 (idem), o Conselho de Segurança prestou homenagem às missões que estavam em Ruanda desde 1993 e incentivou o governo a manter um escritório da ONU em Ruanda a fim de ajudar no retorno dos refugiados²⁷, além de também incentivar a tentativa de promover a reestruturação nacional.

3.2 A POSIÇÃO INTERNACIONAL NO CONFLITO

Durante todo o seu processo de colonização, Ruanda teve influência de diversos países, principalmente europeus. A princípio seria fácil imaginar que alguns se envolveriam no conflito. Essa pode ter sido uma ideia falha.

Enquanto o genocídio tomava força e a partir do momento em que a FPR de fato anunciou que faria parte do combate, o governo francês chegou com sua força

²² As rádios ruandesas tiveram papel muito importante na disseminação do ódio contra tutsis.

²³ Não foi possível encontrar ao certo o orçamento da Unamir, mas existem relatos nos documentos da ONU, com reclamações de Dallaire a respeito da falta de provisões adequadas para a missão.

²⁴ Medidas que visam a preservação da paz.

²⁵ Consiste na busca pela restauração da paz por meios pacíficos.

²⁶ Caracteriza-se como um processo de longo prazo, que envolve um conjunto de medidas que visam a redução do risco de ocorrência de novos conflitos e o reforço das capacidades nacionais

²⁷ Pessoa que deixa seu país de destino motivados por perseguições de diversas categorias, como religiosa, política ou de gênero.

aérea na região até então mais afetada, a capital Kigali. Nesse mesmo momento, o governo da Bélgica anunciou que enviaria homens para ajudar.

No decurso do conflito, aparentemente a maior preocupação da comunidade internacional era com os estrangeiros que estavam na região, sendo que no início do mês de abril Paris se comprometeu a ajudar a retirar todos os estrangeiros que estavam na região, porém, não levariam nenhum cidadão de Ruanda.

É necessário demonstrar que houve tentativa belga em auxiliar no conflito, sendo que o Ministro das Relações Exteriores da Bélgica chegou a solicitar que os soldados estrangeiros pudessem lutar e intervir militarmente no país. O governo francês se opôs a essa medida, causando mais frustração aos envolvidos.

A operação de retirada de estrangeiros de Ruanda ficou conhecida como Amarylis e foi a causadora da separação de diversas pessoas. Existem relatos de estrangeiros casados com ruandeses que foram obrigados a deixar o país sem seus cônjuges. O então embaixador da França em Ruanda, no momento de evacuação, chegou a fechar a embaixada da França em Ruanda e ir embora do país (PRUNIER, 1995).

Durante a ação da ONU por meio da UNAMIR, existe um acontecimento que fica em contradição e dúvida até hoje. Enquanto o conflito ocorria, havia uma reunião marcada para garantir a restauração do mandato da UNAMIR no país, no entanto a então Secretária de Estado do governo americano conseguiu, postergar a votação por mais quatro dias. Assim, quatro dias, de acordo com os cálculos do número de mortos apresentados nesse trabalho, representariam aproximadamente 32 mil mortes.

De acordo com estudos de Gourevitch (2006), existiam certos critérios preestabelecidos para a intervenção da UNAMIR no conflito, sendo que ficou acordado que a mesma só poderia intervir se fosse sem o uso da força. Os ruandeses ainda estavam condicionados à ajuda dos norte americanos, que deveriam ceder 10 carros blindados para a missão. De fato, os americanos cumpriram o prometido, mas esses carros foram arrendados à ONU e não chegaram a ser emprestados para o país africano.

Enquanto milhares de pessoas eram mortas em Ruanda, o cenário internacional estava bastante preocupado, de maneira geral, com as palavras que usava. Aparentemente, concordar de que estava ocorrendo um genocídio em

Ruanda implicaria em enviar ajuda. Como forma de livrar-se do compromisso de ajuda, representantes de diversos Estados, mas principalmente americano e francês, utilizavam palavras como “atos genocidas”. Essa era uma maneira de instalar a dúvida se realmente estava ou não ocorrendo um genocídio em Ruanda. Com isso, esses Estados conseguiam se privar da necessidade de envio de ajuda. (GOUREVITCH, 2006).

Durante o mês de junho de 1994, o então presidente da África do Sul, Nelson Mandela, fez um discurso pedindo ajuda de outros países. O mesmo mostrou a emergência de outras nações intervirem em Ruanda. Após o discurso de Mandela, o governo francês se sentiu na obrigação de ajudar e, junto ao Conselho de Segurança da ONU, instaurou a Resolução 929, que significaria uma zona de proteção às áreas de maiores riscos em Ruanda.

De maneira geral, é possível contemplar que, embora houvesse, teoricamente, uma simples ideia do que estava acontecendo em Ruanda, nenhum país realmente interviu no território ruandês ou fez algo sem medir esforços, para ajudar a parar um massacre que matou ao menos 10% da população como um todo.

O fato de não ter recebido ajuda ficou evidenciado anos mais tarde quando órgãos internacionais começaram a pedir desculpas pela não intervenção no genocídio. No ano de 1997, o então Secretário de Estado americano admitiu que o cenário internacional, de maneira geral, deveria ter prestado mais auxílio a Ruanda. No ano de 2014, 20 anos após o genocídio, o então presidente da ONU, Ban Ki-moon, pediu desculpas pela maneira com que a ONU tratou o caso de Ruanda e alegou que a organização poderia ter feito muito mais.

Uma observação curiosa que cabe ficar anotada neste estudo, remete ao filme “Hotel Ruanda”, onde são retratados fatos reais a respeito do genocídio. Há uma cena no filme em que o Coronel Dellaire comenta que o genocídio só tomou as proporções conhecidas, devido ao fato de estar acontecendo em um país pobre da África, sendo que, se isso acontecesse em qualquer outro lugar do mundo, a situação seria diferente.

3.3 A COMUNIDADE INTERNACIONAL E O GENOCÍDIO

Para entender de fato a importância de estabelecer regras quando se trata de genocídio, dois pontos devem ser levantados: Direitos Humanos e Direito Humanitário. Os Direitos Humanos estabelecem normas para que o homem viva bem, com condições mínimas que garantam não apenas a sua sobrevivência, mas o seu bem estar. Trata-se de uma relação entre o homem e o Estado, para que o cidadão possa garantir pelo menos os elementos mais essenciais para sua sobrevivência.

Começou-se a pensar mais em Direitos Humanos por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos²⁸, estabelecida em 1948. Alguns autores costumam classificar os Direitos Humanos por meio de gerações. De acordo com Celso de Mello²⁹, primeiramente falava-se de direitos relacionados à civilidade e política dos homens, passando posteriormente a questões econômicas e culturais, chegando a fatores relacionados ao meio ambiente. Essas discussões visam sempre assegurar a qualidade de vida da humanidade como um todo (MELLO, 2002).

O campo de atuação do Direito Humanitário é um pouco diferente, pois o mesmo diz respeito ao papel que deve ser seguido durante períodos de conflitos, fazendo com que exista certo consenso com relação ao que pode e não pode ser feito na guerra. Por exemplo: em período de guerra, é proibido atacar hospitais e escolas.

O direito internacional humanitário é o conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não internacionais, e que limita por razões humanitárias, o direito das Partes em conflito de escolher livremente os métodos e meios utilizados na guerra, ou que protege as pessoas e bens afetados, ou que possam ser afetados pelo conflito. (SWINARSKI, 1997, p. 18)

Mesmo diante das muitas atrocidades ocorridas no mundo, foi apenas após a Segunda Guerra Mundial que a comunidade internacional se mobilizou em favor de criar ferramentas capazes de ordenar o cenário, a fim de estabelecer regras para que a soberania dos mesmos fosse limitada e impossibilitada de causar novamente danos tão graves como aconteceu durante o regime nazista³⁰.

²⁸ No ano de 1948 a ONU, que na época era composta por 58 membros, estabeleceu a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse registro contém ao todo 30 artigos que dizem respeito aos direitos básicos a todos os Homens, a fim que tenham uma vida digna independente de questões relacionadas as suas diferenças identitárias.

²⁹ Jurista e magistrado brasileiro.

³⁰ Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães, organizado por Adolf Hitler, que por meio dos seus preceitos, causou a morte de milhares de pessoas.

Ao findar da Segunda Guerra Mundial, com um impacto assustador envolvendo barbáries e violência relacionadas a campos de concentração³¹, além de outras coisas mais como estupros e inúmeros ataques devido à disseminação de ódio preconceituoso, foi estipulada a Convenção de 1948, que seria o primeiro passo para algo que regulamentaria os crimes de genocídio. A Convenção de 1948 estabeleceu que, para conseguir lidar com algo que traz tantos males a sociedade, era necessária a cooperação internacional.

O Tribunal de Nuremberg, tribunal *ad hoc*³² criado após o fim da Segunda Guerra Mundial, foi um marco quando no que diz respeito à capacidade da comunidade internacional em julgar crimes contra a humanidade. Pela primeira vez foi estabelecido um tribunal para julgar casos que estavam além das fronteiras dos Estados, portanto passaram a ser necessários valores e regras que estabelecessem a ordem em casos como esse.

No ano de 1945 foi assinado o acordo que daria origem ao Tribunal de Nuremberg, que é oficialmente chamado de Tribunal Militar Internacional. Esse acordo estabelecia as regras que seriam utilizadas para julgamento dos réus. Uma dificuldade encontrada foi a elaboração do código em si, pois trata-se de elaborar um documento que julgaria crimes *ex post facto*³³.

A carta que definiu os preceitos e regras do Tribunal foi assinada em Londres e deveria julgar crimes relacionados a assassinato e exterminação, entre outros. As punições seriam estabelecidas para pessoas que cometeram crimes antes ou no decorrer da guerra. Todos os indiciados no Tribunal não foram apenas julgados pelos crimes relacionados diretamente com a morte de pessoas, mas também com o fato que disseminaram uma ideia de ódio por toda a Europa.

Os princípios estabelecidos para julgar os réus foram elaborados com base no direito anglo-americano e nas leis civis da Europa. O Tribunal, de maneira geral, foi bem sucedido, mas representou certa imparcialidade, pois os julgadores eram representantes das Nações inimigas à Alemanha nazista. A ideia era de que o Tribunal de Nuremberg fosse algo permanente. O mesmo não atingiu esse objetivo, mas foi um dos precursores para que outros surgissem.

³¹ Campos onde milhares de pessoas eram exterminadas.

³² Tribunal temporário com um fim específico.

³³ Algo que é formulado depois de certo fato.

Seguindo os passos do Tribunal de Nuremberg, no ano de 1993, foi estabelecido o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia (TPII). O mesmo surgiu por meio da ONU, em reação aos crimes bárbaros cometidos na Croácia e Bósnia-Herzegovina durante a guerra que matou milhares de civis e levou a atos assustadores e impiedosos de violência. O TPII serviu aos seus objetivos e trouxe grande número de acusados a julgamento. Esta foi a maneira que a ONU encontrou de agir por meio do CSNU.

É imprescindível mencionar o Tribunal Penal Internacional para Ruanda, já descrito anteriormente, que foi o Tribunal estabelecido para julgar justamente os crimes que levaram ao objeto de estudo deste trabalho.

É certo dizer que o mundo muito fez quando se tratava de julgar criminosos e se colocar frente àquilo de ruim que acontece. O mais difícil, até o momento do genocídio de Ruanda, foi prevenir que crimes acontecessem ou parar os responsáveis antes de alcançar algo irreversível. Os Tribunais parecem servir ao trabalho para o qual foram estabelecidos, tentando de maneira nem sempre ordenada levar justiça àqueles que sofreram por meio dos seus feitos.

3.4 A POLÍTICA EXTERNA NORTE-AMERICANA E O CUSTO POLÍTICO DO ENVOLVIMENTO

Os Estados Unidos da América, durante quase toda a sua existência, adotaram práticas intervencionistas para apoiar os seus aliados ou parceiros no cenário internacional.

A atuação internacional dos Estados Unidos da América admite diversas formas de relacionamento e intervenção. Uma das mais destacadas e únicas dessas alternativas de ação internacional reside em sua capacidade militar, isto é, na possibilidade de intervenção armada no desenrolar de um relacionamento político em escala mundial. Ainda que se possa querer tomar como indicador dessa capacidade de intervenção. (PROENÇA JÚNIOR, DUARTE, 2003, p. 135).

Existem alguns motivos cabíveis do motivo deste país não ajudar e não prestar nenhum tipo de auxílio a Ruanda durante o genocídio. O primeiro motivo é que estava envolvido ou havia se envolvido recentemente em diversos outros conflitos.

Entre os anos de 1990 e 1991, os EUA estiveram envolvidos na Guerra do Golfo, sendo que o principal motivo do conflito entre Iraque e Estados Unidos foi a invasão iraquiana do Kuwait (região do Golfo Pérsico). Segundo Ebraico,

Um dos *interesses nacionais vitais* dos EUA era garantir que nenhum Estado da região do Golfo Pérsico se tornasse uma potência regional. Uma liderança no Golfo conseguiria um poder de monopólio sobre as abundantes reservas de petróleo da região, prejudicando o suprimento energético ocidental. (EBRAICO, 2005, p. 74, grifo do autor).

A guerra civil da Somália foi mais uma intervenção dos EUA. A guerra mais intensa aconteceu entre 1992 e 1995, mas permanecem conflitos e instabilidade até os dias atuais. Segundo dados da ONU, em maio de 1993, as Nações Unidas assumiram o controle da "Recuperar a Esperança", durante operações das Nações Unidas na Somália, que tinha a finalidade de controlar o fim das hostilidades e garantir a segurança nos portos, aeroportos e meios de comunicação, necessários para o envio de ajuda humanitária.

Os americanos encamparam essa causa e enviaram muitos soldados para ajudar o país. Mas a operação da ONU foi um fracasso, levando a morte de muitos capacetes azuis³⁴. Os americanos lançaram uma inútil caçada humana contra o general Mohamed Farah Aidid³⁵, o que resultou na perda de pelo menos 30 soldados. Após esse período na Somália, os Estados Unidos mantiveram e ainda mantêm uma atenção a esse país, pois houve diversas vezes levantes de grupos terroristas nesse território.

Posteriormente à guerra da Somália, os EUA se envolveram na Guerra da Bósnia, que ocorreu entre os anos de 1994 e 1995. A guerra da Bósnia foi um conflito armado marcado por graves crimes contra a humanidade, resultado de disputas étnicas e territoriais.

O envolvimento dos Estados Unidos na Bósnia se deu principalmente por questões relacionadas à ONU, ligadas à necessidade em liderar as intervenções. Existem teorias que asseguram que os Estados Unidos estavam preocupados com o conflito, pois existia um embargo ao país com relação à compra de armamentos, sendo do conhecimento de todos que os Estados Unidos são grandes fornecedores da indústria bélica mundial.

³⁴ Soldados da ONU que tem como objetivo manter a paz.

³⁵ General que comandava operações de guerrilha no sul de Mogadíscio.

Nos últimos vinte anos, os Estados Unidos da América vêm re-arranjando a sua estrutura militar em resposta à mudança da percepção política dos cenários de possível emprego de força. O resultado desse processo foi o aumento paulatino de sua capacidade de intervenção militar. Esse aumento resultou de uma política de segurança nacional (*national security policy*; mais recentemente, por motivos retóricos, a *national security strategy*) que visava dar conta de crises regionais em áreas do mundo de seu interesse, de maneira pronta e decisiva. [...] (PROENÇA JÚNIOR, DUARTE, 2003, p. 136).

De maneira geral é seguro dizer que os Estados Unidos quase sempre se envolvem em conflitos quando os países em disputa oferecem algum tipo de interesse aos norte-americanos. Ruanda era um país pobre isolado da África, sem nenhum tipo de riqueza que interessasse aos americanos, como petróleo, minérios ou pedras preciosas.

Os custos desse envolvimento seriam altos e, provavelmente, não dariam nada em troca às nações que se envolvessem no mesmo, pois Ruanda em si não tinha nada a oferecer. Além do fato de que os EUA tinham interferido em outro país do continente africano recentemente, a Somália, o que levou a perdas catastróficas, dando bons motivos para não entrar no continente novamente, a não ser que fosse realmente necessário.

Essa deve ser a justificativa mais plausível do porque tanto os Estados Unidos da América quanto outras nações poderosas da época não tomaram partido enquanto o genocídio se alastrava pelo país e tomava a vida de milhares de vítimas: era custoso e não oferecia retorno.

4 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO CONTINENTE AFRICANO

Deixado por último, mas não sendo menos importante, este capítulo apresenta questões relativas à dignidade da pessoa humana, que é retratada de maneira mais específica no primeiro tópico, fazendo menção ao que realmente é a dignidade e como a mesma pode ser aplicada ao dia a dia da humanidade. Foram utilizados exemplos de como grandes estudiosos descrevem a dignidade e como a mesma é inerente ao ser humano, sendo uma de suas necessidades mais primitivas.

A fim de fazer uma associação correta com a realidade de Ruanda na época de sua colonização, mas também durante o genocídio, deve-se observar a maneira como os colonizadores enxergavam esse Estado e o seu povo e, por esse motivo, serão ilustrados argumentos do que é considerado civilizado ou o que já foi considerado um dia. Como embasamento teórico para esta questão, foram abordados os conceitos desenvolvidos por Norbert Elias.

Para entender o possível motivo do porquê a comunidade internacional interviu de maneira tão ínfima no conflito de Ruanda, o terceiro tópico deste capítulo decorreu da questão da Soberania e Interesse Nacional, em contraste com a dignidade da pessoa humana. Essa é uma maneira de explicar que cada Estado tem autoridade suprema dentro do seu território e, ao final do tópico, foi possível fazer uma reflexão a respeito de essa ser uma verdade absoluta ou não.

Falar sobre a África pode ser algo corriqueiro no dia a dia e, por esse motivo, é de extrema importância relatar o porquê desse continente já ter sofrido e continuar sofrendo tanto até os dias atuais. Portanto, apresentou-se questões relativas às dificuldades pelas quais o continente passou e ainda passa.

4.1 O QUE É DIGNIDADE? E A QUEM ELA PODE SER APLICADA?

O tema citado acima parece ser de conhecimento de todos, mas é necessário ter uma base para falar sobre o mesmo e essa base é a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Dois são os artigos que retratam muito bem o que deve ser tratado e diante:

Art. 3º. O princípio de toda a soberania reside, essencialmente, na nação. Nenhuma operação, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que dela não emane expressamente.

Art. 4º. A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo. Assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela lei.

O tema da dignidade da pessoa humana é muito amplo, completo e abre um leque grande de opções a serem debatidas. Pode-se falar sobre o mesmo retratando assuntos domésticos, assim como é possível contextualizar o tema dentro do cenário internacional.

A primeira vez que a dignidade da pessoa humana foi estabelecida como lei fundamental foi na constituição da Alemanha, após os horrores do Holocausto³⁶, estabelecendo que: “A dignidade humana é inviolável. Respeitá-la e protegê-la é obrigação de todos os Poderes estatais” (SILVA, 1998, p. 89).

Immanuel Kant³⁷ discorre sobre como deve ser o tratamento entre os homens e o valor destas relações, não podendo ser tratadas como meio para um fim:

[...] “Age de tal sorte que consideres a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”. Disso decorre que os “seres racionais estão submetidos à lei segundo a qual cada um deles jamais se trate a si mesmo ou aos outros simplesmente como meio, mas sempre e simultaneamente como fins em si”. Isso porque “o homem não é uma coisa, não é, por consequência, um objeto que possa ser tratado simplesmente como meio, mas deve em todas as suas ações ser sempre considerado como um fim em si” [...]. (KANT, 1992, p. 104, trad. de Victor Delbos apud SILVA, 1998, p. 90).

Dessa maneira, podemos perceber que a dignidade é uma característica inerente do ser humano, que tem valia interna, e não pode ser comparada a qualquer outra coisa que o ser humano possa um dia adquirir por vias monetárias, já que a mesma é insubstituível. Assim, é possível pensar que a dignidade pode ser confundida com a própria essência do ser humano.

³⁶ Genocídio que levou a morte de milhares de judeus durante a Segunda Guerra Mundial.

³⁷ Filósofo prussiano considerado um dos mais célebres da era moderna.

A dignidade pode ser tratada como algo natural ao homem, tendo características máximas em sua vida, sendo parte do seu direito mais fundamental, o direito à vida. A dignidade pode ser explicada também como uma forma de comportamento do homem, sendo que a mesma é algo superior que independe do comportar-se. É possível associar esse pensamento à ideia de que até mesmo a pessoa de comportamento mais desonroso tem direito a ser tratada com dignidade, justamente pelo fato de a sua máxima ser o direito a vida.

De acordo com Fábio Konder Comparato³⁸, a dignidade da pessoa humana é algo que expressa autonomia. Utilizando-se da dignidade, o ser humano pode criar e seguir suas próprias regras, leis e verdade. Não se trata como algo que é fim em si mesmo.

Bobbio³⁹ (1992) ressalta que “todas as declarações recentes dos direitos do homem compreendem, além dos direitos individuais tradicionais, que consistem em liberdades, também os chamados direitos sociais, que constituem em poderes”.

Piovesan⁴⁰ (2003) declara que:

Todo ser humano tem uma dignidade que lhe é inerente, sendo incondicionada, não dependendo de qualquer outro critério, senão ser humano. O valor da dignidade humana se projeta, assim, por todo o sistema internacional de proteção. Todos os tratados internacionais, ainda que assumam a roupagem do Positivismo Jurídico, incorporam o valor da dignidade humana. (PIOVESAN, 2003, p. 188 apud DUARTE, 2008, p. 16).

Outro documento muito importante quando é abordada a dignidade da pessoa humana é a Declaração de Direitos Humanos da ONU de 1948. Esse documento retrata a dignidade como algo que é inerente ao ser humano, algo que deve ser garantido desde o nascimento até a morte do indivíduo.

Segundo artigo 3º Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948,

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Um grande nome quando se trata de dignidade é o jurista brasileiro Ingo Wolfgang Sarlet. Segundo esse autor, a dignidade é algo intrínseco e que difere em cada ser humano. A dignidade é algo que torna o cidadão merecedor de respeito tanto por parte do Estado como por parte da comunidade na qual está inserido. O

³⁸ Jurista brasileiro,

³⁹ Filósofo político italiano.

⁴⁰ Jurista brasileira.

fato de garantir respeito quer dizer que o ser deve ter condições mínimas para ter uma vida saudável, contradizendo qualquer ato que tire tais condições (ANDRADE, 2008).

Quando se pensa em dignidade, é necessário tomar cuidado com aquilo que se considera comum ou normal dentro de cada sociedade. Veja casos como os crimes cometidos durante a vigência do regime nazista na Alemanha, assim como o massacre que é do conhecimento de todos ocorrido dentro do Carandiru⁴¹. A dignidade impõe questões que estão acima de governos, Estados e crenças.

Ser merecedor de dignidade garante ao ser humano o respeito àquilo em que ele acredita, além de condições mínimas necessárias para que o mesmo viva uma vida segura, saudável e sem quaisquer atos que prejudiquem, acima de tudo, a sua própria vida.

4.2 O QUE PODEMOS CONSIDERAR CIVILIZADO?

Se uma pesquisa rápida for feita a respeito do que é civilizado, será encontrado algo que diz respeito a um indivíduo que tem civilização e/ou que se diz ser um indivíduo bem-educado, cortês, civil, urbano. Nada melhor que utilizar o sociólogo alemão Norbert Elias⁴² para tratar a respeito do assunto.

O trabalho de Elias se estrutura na sociedade europeia no período em que viveu. No entanto, sua produção ultrapassa questões temporais, sendo seus estudos relevantes até os dias atuais.

Até o momento da concretização da obra de Elias, vigoravam questões bastante arcaicas a respeito da sociedade, como o conceito de civilização e barbárie. Os estudos da época, como do alemão Alfred Ploetz, levantavam assuntos a respeito da “superioridade racial de algumas espécies acima de outras”. Ou seja, a ideia era que o homem civilizado possuía características distintas que o tornava melhor em relação as “raças inferiores”.

O período em que Norbert Elias viveu e realizou os seus estudos é de extrema importância, pois foi posterior a Primeira Guerra Mundial, sendo que o autor

⁴¹ Prisão brasileira que foi palco de um massacre envolvendo presidiários e policiais.

⁴² Elias teve origem judaica e, por isso, teve que fugir da Alemanha durante o regime Nazista. Seu livro mais célebre é o Processo Civilizados, composto por dois volumes, sendo o primeiro publicado na Suíça no ano de 1939.

descreve que no período houve certo retrocesso no comportamento que era considerado civilizado (ELIAS, 1994).

Talvez seja possível associar seus estudos ao fato de que ele vivia na Alemanha, um país onde ser judeu era o mesmo que ser considerado inferior e de menor valor perante a população ariana. Segundo Elias (1994), o termo civilização era visto como um termo inferior para os alemães, já que este não pode ser equiparado aos atributos intelectuais do povo alemão.

Através dos estudos de Elias, é possível perceber que o conceito de civilização é utilizado pelos europeus para fazer uma separação entre aqueles que são civilizados e os bárbaros. É uma ideia que possibilita estabelecer distanciamento entre povos, ações e comportamentos de pessoas diferentes (ELIAS, 1994).

Por meio dessa ideia, as nações civilizadas conseguem supostamente legitimar os atos de repressão estabelecidos para com outras nações que são consideradas anteriores a civilização (ELIAS, 1994).

No entanto, o próprio Elias deixa ideias claras a respeito de que o conceito do que é civilizado ou não, ao mesmo tempo em que pode enaltecer as Nações que assim se consideram, pode representar um perigo para as mesmas, uma vez que o processo civilizador está em constante mudança, sendo a todo tempo necessário pensar em situações que não permitam que a sociedade civilizada não entre em decadência.

A “civilização” que estamos acostumados a considerar como uma posse que aparentemente nos chega pronta e acabada, sem que perguntemos como viemos a possuí-la, é um processo ou parte de um processo em que nós mesmos estamos envolvidos. Todas as características distintivas que lhe atribuímos – a existência de maquinaria, descobertas científicas, formas de Estado, ou o que quer que seja – atestam a existência de uma estrutura particular de relações humanas, de uma estrutura social particular, e de correspondentes formas de comportamento (ELIAS, 1994, p. 73).

As ideias de Elias são extremamente pertinentes a este trabalho, pois refletem como o processo civilizador foi aplicado no continente africano e, mais especificamente, em Ruanda. Os europeus levaram consigo ao território de Ruanda a ideia de um homem branco civilizado e a imposição de uma cultura totalmente adversa ao que era comum naquele espaço, como foi discutido anteriormente com relação à cristianização da população.

Porém, o ponto mais semelhante ao que Elias relata é a imposição de poder dos europeus por meio do controle da população, por meio da ideia de que os tutsis,

por terem supostamente sido originados fora do território de Ruanda, assim como os europeus, eram melhores que os hutus e mereciam todos os tipos de privilégios por isso.

Os europeus que se fizeram presentes no território de Ruanda trouxeram a tona o que é ser civilizado, de acordo apenas com o ponto de vista europeu. Por meio dos estudos de Elias, é possível comprovar que essa ideia, além de ser contraditória, é inapropriada, o que pode ser constatado ao longo da história de Ruanda, já que essa ideia disseminada foi um dos fatores de levaram ao genocídio de 1994.

John Rawls é um grande autor que escreveu a respeito da Lei dos povos, ou “The Law of Peoples” . Essa ideia remete a um contrato social que seria feito dentro da sociedade, abrangendo princípios gerais nos quais seriam aceitas tanto sociedades liberais como não liberais. A ideia de Rawls é contributiva nesse caso, pois estabelece um pensamento relativo ao relacionamento das pessoas dentro de uma coletividade. As ideias de Rawls podem ser consideradas utópicas, pois o mesmo estabelece que é totalmente necessário uma democracia para que exista uma sociedade com igualdade. (RAWLS, 1999).

4.2 SOBERANIA E INTERESSE NACIONAL VERSUS DIGNIDADE

A Soberania de um Estado, como o próprio nome diz, é algo que está acima de que qualquer outro poder, sendo que a mesma não pode ser limitada, moderada ou restringida. A Soberania dá ao Estado a autoridade de se organizar juridicamente da maneira que julgar necessário, dentro é claro, das leis que regem o cenário internacional. A Soberania deve ser entendida como o poder que o Estado desempenha diante a todos os que se fazem presentes dentro do seu território (VILAS BOAS NETO, 2013).

Outro ponto a respeito da Soberania é quando esta é aplicada em nível internacional. Ou seja, teoricamente dizendo, no cenário internacional todos os Estados exercem o mesmo tipo de poder e influência, não existindo subordinação entre as partes, tendo uma ideia clara de igualdade a fim de uma coexistência pacífica e sem conflitos. Assim, não existiria dominação entre os atores, sendo esta

uma maneira que o Estado encontra de demonstrar a sua independência perante outras nações.

“A soberania nacional pertence ao povo, podendo outorga-la a um governo ou dirigente, retomando-a quando houver abuso em tal delegação”. No âmbito do Direito Internacional Público, a soberania era percebida pela analogia: “homens livres - Estados livres”. (NOHMI, 2003, p. 10 apud VILAS BOAS NETO, 2013, online).

Uma das maiores indagações que permeiam o estudo da soberania é relativa à constância que a mesma exerce no cenário internacional, onde é preciso que frequentemente novos recursos sejam criados para nortear as relações entre as partes. De acordo com Arthur Machado Paupério⁴³, a Soberania dos Estados não pode ser fixa, pois existe uma necessidade de constantes mudanças a fim de adequação nos novos cenários que vão surgindo (DONZELE, 2012).

Assim como a Soberania, é extremamente necessário falar sobre a Autodeterminação dos Povos e a Não Intervenção, dois conceitos que remetem, respectivamente, ao poder de um Estado decidir por si só e à obrigatoriedade de nenhuma nação intervir nos assuntos internos de outra. A ideia de Não Intervenção fica limitada em casos de necessidade, como o objeto de estudo deste trabalho, onde a intervenção de outros atores se fez necessária.

De acordo com Resende:

Pelo princípio da igualdade entre os Estados temos que, se todos possuem um governo, um território e um povo próprio, nenhum deles poderá ser superior ou mais importante no cenário internacional para justificar qualquer desigualdade entre os mesmos. [...] (RESENDE, 2001, online).

A ideia de Soberania pode e deve sofrer modificações com o passar do tempo, pois o cenário internacional se modifica e os moldes que regem os homens devem mudar junto com ele. Por exemplo, diante das transformações causadas pelos Direitos Humanos, é vital que existam certas limitações na soberania dos Estados para que o povo seja resguardado e não tenha seus direitos individuais obstruídos.

De acordo com o que estabelece Mazzuoli⁴⁴ (2011, p. 814):

A doutrina da soberania estatal absoluta, assim, com o fim da Segunda Guerra, passa a sofrer um abalo dramático com a crescente preocupação em se efetivar os direitos humanos no plano internacional, passando a

⁴³ Jurista brasileiro.

⁴⁴ Renomado jurista brasileiro com inúmeros livros publicados na área do Direito.

sujeitar-se às limitações decorrentes da proteção desses mesmos direitos. Assim, a partir do surgimento da Organização das Nações Unidas, em 1945, e da consequente aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, direito interacional dos direitos humanos começa a dar ensejo à produção de inúmeros tratados internacionais destinados a proteger os direitos básicos dos indivíduos.

No cenário internacional existem diversas incertezas com relação ao poder dos Estados e situações que exigem cuidados, pois envolvem a Soberania das nações aliada a um jogo de poderes.

Em um mundo onde um número de nações soberanas competem e se opõem umas com as outras pelo poder, as políticas externas de todas as nações devem necessariamente se referir à sua sobrevivência como seus requisitos mínimos. Assim, todas as nações fazem o que não podem deixar de fazer: proteger a sua identidade física, política e cultural contra invasões de outras nações (MORGENTHAU, 1952, p. 972).

Existem teorias que explicam como a Soberania deve ser tratada pelos Estados, como é o caso do realismo, que a vê como algo de interesse absoluto, pois encara a segurança do Estado como algo que deve ser inabalável e inquestionável (NOGUEIRA, MESSARI, 2005). Já os liberalistas, que tem ideias bastante opostas aos realistas, acreditam que a ética deve reger um papel central quando se trata dos interesses dos Estados, sendo a indagação por poder algo secundário (NUECHTERLEIN, 2001).

Entrando nas questões relativas ao genocídio de Ruanda, pode-se fazer uma análise por meio da soberania do Estado ruandês e a dignidade da pessoa humana. Veja, a Soberania de Ruanda foi respeitada em todos os momentos, já que outras nações não interferiram no território. Mas ao não interferir, as mesmas não prestaram apoio humanitário a todos que estavam sofrendo com o genocídio, deixando de lado o cumprimento de todas as Convenções, Tratados e Acordos até então existentes que abordavam as ações a serem tomadas frente a um massacre.

Portanto, é preciso salientar a necessidade de existir uma linha tênue a respeito das limitações que devem existir para a Soberania e Não Intervenção estatal, pois acima de todas as coisas, uma nação é constituída por muito mais do que apenas fronteiras e governo. Uma nação é feita de pessoas e, por esse motivo, quando o cenário internacional leva apenas em considerações aquilo que está no papel, vidas são perdidas.

Existe no Direito Internacional Público⁴⁵ um termo chamado *jus cogens*. Toda e qualquer lei, acordo, tratado, resolução ou semelhantes, seja dentro da jurisdição interna de um Estado ou internacionalmente, deve respeitar princípio do *jus cogens*, pois ele está acima de qualquer outro fator, já que diz respeito às questões diretamente relacionadas ao direito a vida.

4.3 POR QUE PODEMOS FALAR EM O CONTINENTE ESQUECIDO

O continente africano é o mais extenso do globo terrestre, representando cerca de 20% da superfície como um todo, sendo o segundo mais populoso, com cerca de um bilhão de habitantes.

Para entender o contexto do continente africano, deve-se começar pela sua história de colonização. Se procurado no dicionário, o significado desta, o significado desta palavra: “É a ação de colonizar um território de maneira imperialista, dominando suas riquezas minerais, vegetais, econômica e política”; “Colonização - ato ou efeito de se colonizar Colonizador - aquele que promove a colonização”. A África foi colonizada pioneiramente pelos Europeus após o período feudal, com o início do mercantilismo e das grandes navegações. Por meio da necessidade de criar novas rotas de comércio, áreas da África foram aos poucos sendo colonizadas.

Após a Revolução Industrial⁴⁶, diversos países da Europa, por meio do que denomina-se de neocolonialismo ou imperialismo europeu, entraram no continente africano e ocuparam territórios pertencentes a nações já estabelecidas. Essa ocupação não foi feita de maneira pacífica e causou grande violência.

De todo modo, o processo de colonização foi sempre marcado pela violência, pelo despropósito e, não raro, pela irracionalidade da dominação. O confisco de terras, as formas compulsórias de trabalho, a cobrança abusiva de impostos e a violência simbólica constitutiva do racismo, feriram o dinamismo histórico dos africanos. [...] (HERNANDEZ, 2008, p. 109)

As grandes potências econômicas da época apenas decidiram qual delas ficaria com determinadas porções do continente africano, durante a conhecida Conferência de Berlim, que ocorreu por volta do século XIX. A Conferência iniciou no

⁴⁵ Ramo do Direito que regula as Relações Internacionais.

⁴⁶ Processo que aconteceu na Inglaterra, e causou grandes impactos transformadores na sociedade da época por meio da utilização de máquinas.

ano de 1884, e só terminou no ano posterior, em 1885. A respeito da Conferência de Berlim:

A carta geopolítica da África estava basicamente pronta, sendo boa parte das fronteiras conservada, no seu conjunto, até os dias atuais. Com isso foram desconsiderados os direitos dos povos africanos e suas especificidades históricas, religiosas e lingüísticas. Em outras palavras, as fronteiras da nova carta geopolítica da África aprovada na Conferência de Berlim, raramente coincidiam com as da África antes dos portugueses. (HERNANDEZ, 2008, p. 64).

O processo de “reorganização” do continente africano foi extremamente caótico, pois significou a junção e separação de povos. Tribos anteriormente inimigas tiveram a necessidade de se juntar em um mesmo espaço, assim como tribos amigas foram separadas. Até o início do século XX, o mapa da África estava completamente recortado e remoldado, utilizando-se, para isso, os conceitos europeus e “civilizados” da época.

É possível dizer que muitos dos litígios e conflitos étnicos existentes até os dias atuais são reflexo dessa partição desordenada da África, sendo que os Estados africanos atuais quase nunca possuem unidade cultural, como é o caso estudado em Ruanda.

A grande fragmentação do continente africano foi repleta de violência e conflitos, o que por fim causou grande impacto nas estruturas econômicas, sociais e culturais da população. Os colonizadores por vezes incitavam intrigas, a fim de causar desestruturação da ordem local e os colonizadores saírem como vencedores e superiores, pois os mesmos viam os africanos como inferiores.

Os africanos são identificados com designações apresentadas como inerentes às características fisiológicas baseadas em certa noção de etnia negra. Assim sendo, o termo africano ganha um significado preciso: negro, ao qual se atribui um amplo espectro de significações negativas como frouxo, fleumático, indolente, incapaz, todas elas convergindo para uma imagem de inferioridade e primitivismo. (HERNANDEZ, 2008, p. 18).

A principal ideia difundida por meio do colonialismo foi o racismo⁴⁷. Não é possível pensar em colonização do continente africano sem ter a ideia do que é o racismo em mente. Este tipo de preconceito nasce com a exploração capitalista de um povo teoricamente inferior, a fim de conseguir mais lucro por meio da mão de obra barata ou não pagamento da mão de obra (no caso da escravidão). O racismo

⁴⁷ Conjunto de teorias e crenças que estabelecem uma hierarquia entre as raças, entre as etnias.

é, simbolicamente, a síntese da relação entre colonizador e colonizado, afirma Albert Memmi (1967).

Durante muitos anos, toda a influência ocidental foi abordada em diversos países do continente africano de maneira superior à cultura das populações tribais. Sendo esse um dos maiores erros do homem ocidental, pois o mesmo ao colocar a sua cultura como melhor, ou superior, inferiorizou a cultura local.

A escravidão foi amplamente aplicada durante anos no continente africano, o que causou a morte e o sofrimento de milhares de pessoas. Segundo Wedderburn:

A mais primitiva forma de coerção destinada a extorquir de um ser humano a sua força de trabalho em proveito de outro que se dispensa da mesma obrigação. Trata-se da primeira e mais primitiva das formas de esmagamento do homem pelo homem, de extorsão da força de trabalho do semelhante, e do confisco de sua dignidade humana. (WEDDERBURN, p. 2007, 162-163).

A escravidão pauta-se por diversas relações de dominação e subordinação do outro, tornando-o servil, escravizando-o de várias maneiras. A que submeteu os africanos no século XV tem diferenças flagrantes em relação àquela que existia anteriormente na Europa e àquela que geralmente se menciona quando se trata da África anterior à conquista europeia. (MEILLASSOUX, 1995, p. 43).

A escravidão, embora tenha ficado no passado, deixou marcas bastante sólidas e que se manifestam até hoje em uma população que sofreu e sofre seus impactos.

Na maioria dos casos, ter sido escravo deixava uma marca indelével, uma marca que se transmitia de geração em geração, como se fosse a sua principal herança. Esse legado continua até hoje a afligir os descendentes de escravos entre vários povos africanos, que os discriminam ou tratam com reserva ou desprezo. (SILVA, 2003, p. 84)

Historiadores fazem um levantamento de que, em aproximadamente quatro séculos, entre 10 e 11 milhões de pessoas saíram da África para serem escravizadas em outros países. Esses números demonstram a capacidade do homem em transformar seu semelhante em produto e mercadoria de troca (HERNANDEZ, 2008).

De maneira geral, não é correto fazer uma generalização de que todos os problemas existentes no continente africano são decorrentes do processo de colonização pelo qual passou. No entanto, o continente como um todo, salvo raras exceções, é palco de notícias a respeito dos altos índices de pobreza e baixos níveis de saúde e educação.

Os problemas citados acima são atuais e interferem diretamente na qualidade de vida da população do continente como um todo. Um exemplo ligado à saúde é a AIDS⁴⁸. A AIDS assola a África por anos e traz consequências trágicas a grande maioria daqueles que convivem com a doença. De acordo com a UNAIDS⁴⁹, é possível que a maior parte das pessoas infectadas com o vírus hoje, estejam mortas na próxima década, isso porque elas quase nunca recebem tratamento adequado.

A AIDS, além de trazer consequências assustadoras à questão sanitária, preocupa a economia, já que a doença atinge justamente a população economicamente ativa do país, prejudicando o PIB⁵⁰ de diversos países. A AIDS se alastra de maneira tão rápida, atingindo uma parte tão grande da população, porque não existem políticas públicas eficientes para combatê-la. É possível fazer uma rápida comparação: o contágio desse vírus pode ter seus impactos comparados ao de uma guerra civil, sendo a diferença mais evidente o fato de que mata homens e mulheres em iguais proporções.

Talvez ainda pior que a AIDS, o maior problema da África seja a questão da fome. Segundo dados da ONU, o número de pessoas que passa fome na África hoje é assustador, sendo que em abril de 2017 foi divulgado que cerca de 20 milhões de pessoas no continente estão à beira da morte devido à fome.

A fome é um problema causado por diversos fatores e, normalmente, as pessoas fazem associações dizendo que o solo é ruim, falta água, o clima é muito seco. Mas, na verdade, o maior problema está relacionado à pobreza. Não existe escassez de alimento no mundo de forma geral, basta perceber quanta comida é jogada fora todos os dias. Portanto, o problema da fome na África também está relacionado à falta de ajuda eficiente, que não trate apenas os seus sintomas, mas que trate principalmente a fonte das dificuldades.

Aliados à questão da fome, os problemas decorrentes da falta de água estão sempre presentes. Isso porque um número muito grande da população africana já vive com falta de água, seja por motivos climáticos ou por razões envolvendo falta de investimento financeiro.

⁴⁸ Vírus transmitido principalmente por meio de ato sexual sem preservativo, e que não possui cura conhecida.

⁴⁹ Agência da ONU para a AIDS

⁵⁰ Nomenclatura usada para se referir ao Produto Interno Bruto de um país, este que mede as riquezas de um Estado.

Uma questão muito atual que demonstra um pouco mais toda a discriminação e desigualdade dentro do continente africano é o apartheid, movimento segregacionista que vigorou mais especificamente na África do Sul por aproximadamente 40 anos, fazendo com que cidadãos brancos e negros fossem vistos de maneira completamente diferentes. Todos os direitos e leis da época (década de 1940 a década de 1990) eram baseados no homem branco, deixando os negros viverem às margens da sociedade.

Dessa maneira, é possível dizer que existem inúmeros problemas relacionados ao continente africano como um todo, sendo difícil apontar um ou outro como mais ou menos importante. O que pode ser constatado também é que a maior parte dos problemas citados acima não existe ou, quando existe, são bem controlados nos países economicamente desenvolvidos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para encontrar possíveis respostas a respeito de todas as atrocidades cometidas em Ruanda durante os 100 dias que causaram a morte de milhares de pessoas, além de compreender quais foram os motivos que levaram os seus algozes às vias de fato, é possível refletir a respeito de outros acontecimentos na história da humanidade. Podem-se utilizar estudos a respeito do genocídio contra os judeus durante a Alemanha nazista, por ser também motivado por questões étnicas.

É preciso entender que existe certo desconhecimento quando falamos de genocídio. Não é um tema retratado no dia a dia das pessoas comuns, e nem mesmo para estudantes. Compreender, falar, estudar genocídio é um processo. É necessário, no entanto, termos um posicionamento crítico, termos um parecer a respeito desse tema. Talvez a melhor maneira de compreender o mesmo, seja pela divulgação, sem que este passe despercebido aos olhos de muitos, pelo contrário, que seja estudado e disseminado em sala de aula no mundo todo, utilizando para isso autores renomados que tem autonomia para tratar do assunto.

Desta maneira é possível dizer que todo o estudo levantado a respeito do genocídio de Ruanda, assim como a influência dos atores internacionais no conflito, por meio de uma análise da dignidade da pessoa humana e da violação deste princípio, é de extrema importância, pois retrata um capítulo da história que deveria ser do conhecimento de todos os cidadãos do mundo. Trata-se de um assunto que deveria estar presente nos livros de história, assim como é estudada as expansões europeias, pela relevância que o assunto possui.

Tzvetan Todorov⁵¹ levanta pontos muito interessantes em seu livro *Em face ao extremo*⁵². O autor expressa que dentro de cada homem existe uma fera adormecida, pronta para dar o bote assim que as circunstâncias forem necessárias (TODOROV, 1995).

Todorov (1995) relata que existem muitas diferenças entre os soldados que cometeram crimes durante o regime nazista, na verdade muitos acreditam que esses soldados eram motivados por questões sádicas⁵³ e monstruosas. No entanto, após a colheita de relatos, é possível perceber que tais combatentes nem mesmo eram capazes de seguir seus instintos, pois seguem o regulamento. Contraditoriamente ao que se acredita, é difícil encontrar soldados fanáticos ao regime, encontram-se homens conformistas, prontos a seguir qualquer tipo de poder.

De acordo com Todorov (1995), é possível limitar o número de pessoas que se pode matar por ódio, sadismo ou prazer de matar, mas quando se está alimentando algo militar, esse número não tem limites. Essa é uma justificativa dentro de um caráter coletivo em sociedade e não individual.

Segundo Todorov (1995) ainda, quando crimes são cometidos dentro de um governo totalitário, o maior problema é que o inimigo se concentra dentro do país. Esse relato pode ser facilmente associado à realidade do genocídio de Ruanda, já que os hutus eram parte da população e foram eles que causaram a morte de milhares de pessoas. Dentro de um Estado totalitário, a população vê no governo o detentor dos fins da sociedade, algo que Todorov destaca como o poder de o Estado controlar todos os aspectos da vida do indivíduo. O que em tempos de paz é proibido torna-se recomendável e aceitável em circunstâncias de guerra.

⁵¹ Filósofo e linguista búlgaro.

⁵² Livro em que o autor escreve sobre relatos vividos por sobreviventes dos campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial.

⁵³ Pessoas sádicas sentem prazer com o sofrimento alheio.

Por meio da pesquisa pode-se perceber que os países colonizadores de Ruanda tiveram grande influência na construção do cenário conhecido no ano de 1994. Dessa forma, estas nações podem ser consideradas indiretamente responsáveis por causar e incitar o ódio entre as etnias tutsi e hutu.

Todos os pontos propostos inicialmente foram atingidos, tendo como objetivo principal fazer um levantamento do que é a dignidade da pessoa humana e a influência dos atores internacionais no conflito. Foi possível, ao final, chegar ao entendimento de que talvez o genocídio de Ruanda seja apenas um capítulo desconhecido do mundo, por ter ocorrido em um país subdesenvolvido e pobre, que não oferecia nada que fizesse uma ajuda ser considerada vantajosa.

Como forma de complementar a ideia apresentada durante toda esta pesquisa e as considerações relatadas acima por meio dos estudos de Todorov (1995), pode-se fazer uma associação aos estudos de Hannah Arendt⁵⁴, nos quais a filósofa classifica o mal como uma banalidade (ARENDR, 2008).

Arendt relata que o mal se torna banal porque algumas vezes dentro de organizações ocorre a separação entre a moral individual da moral coletiva. Por exemplo, dentro da questão do genocídio de Ruanda, não necessariamente os soldados hutus que assassinaram os tutsis eram más pessoas enquanto indivíduos, porém, dentro da organização do genocídio, os hutus deixam de lado aquilo em que acreditavam para desempenhar o papel que lhes era proposto.

Como forma de expandir ainda mais essa pesquisa, alguns aspectos podem ser aprofundados, justamente ao que remete a influência dos atores internacionais por meio de um levantamento histórico completo a respeito destes, entendendo de maneira mais concreta as suas motivações e, conseqüentemente, o sofrimento causado em um número grande de pessoas. Seria interessante também pensar em algo relativo a proteger sem usar a força, fazendo reflexão a respeito do papel da ONU nesse conflito, e diversos meios diplomáticos que poderiam ter sido utilizados.

Valorizar a dignidade da pessoa humana, independentemente das regiões geográficas envolvidas, se privilegiadas ou não, torna-se imprescindível, para que os direitos humanos sejam respeitados, devendo ser almejada a paz, mesmo diante de cenários que não promovam a mesma. Sendo possível pensar no tema estudado também, por meio do conceito de alteridade, este que busca mostrar o ser humano,

⁵⁴ Filósofa política alemã de origem judaica.

compreendo o mesmo pelo que ele é, por meio da sua essência, sem necessidade alguma de questioná-lo a respeito da forma como ele se sente. Se a alteridade houvesse sido praticada em Ruanda, esse capítulo da história poderia ter sido diferente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: Reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo. Lisboa: Edições 70, 2005.

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial. **TRJR**, 18 ago. 2008. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=5005d7e7-eb21-4fbb-bc4d-12affde2dbbe>. Acesso em 01 nov. 2017.

ANDRADE, Marcelo. A banalidade do mal e as possibilidades da educação moral: contribuições arendtianas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 43, jan./abr. 2010.

ARAÚJO, Cintia Ribeiro de. **O genocídio de Ruanda e a dinâmica da inação estadunidense**. 2012. 147 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Unesp/Unicamp/PUC-SP, Programa de Pós-Graduação Santiago Dantas, São Paulo, 2012.

ARENDT, Hannah. **Compreender**: formação, exílio e totalitarismo. Belo Horizonte: Companhia das Letras/Editora UFMG, 2008.

BACKGROUND Information on Preventing Genocide. **Outreach Programme on the Rwanda Genocide and the United Nations**, s/n. Disponível em: <<http://www.un.org/en/preventgenocide/rwanda/about/bgpreventgenocide.shtml>>. Acesso em 01 nov. 2017.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne (Orgs.). **Teorias da Etnicidade**. São Paulo: Ed. Unesp, 1998.

BERKELEY, Bill. **The graves are not yet full**: Race, tribe and power in the heart of Africa. New York: Basic Book, 2001.

BITTAR, Carlos Eduardo Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de Filosofia do Direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Editora Campos, 1992.

BRUNETEAU, Bernard. **O Século dos Genocídios: Violências, Massacres e Processos Genocidiários da Arménia ao Ruanda.** São Paulo: Piaget, 2004.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DES FORGES, Alison. **“Leave none to tell the story”:** genocide in Rwanda. New York: Human Rights Watch, 1999.

DONZELE, Patrícia Fortes Lopes. Aspectos da soberania no Direito Internacional. Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento, 15 maio 2012. Disponível em: < <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/aspectos-da-soberania-no-direito-internacional>>.

DUARTE, André. **O pensamento à sombra da ruptura:** política e filosofia em Hannah Arendt. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

DUARTE, Taciana Nogueira de Carvalho. **A Dignidade da Pessoa Humana e os Princípios Constitucionais do Processo do Contraditório e Celeridade Processual.** 2008. 116 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio), Departamento de Direito, 2008.

EBRAICO, Paula Rubea Bretanha Mendonça. **As opções de geopolítica americana: o caso do Golfo Pérsico.** 2005. 136 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio), Instituto de Relações Internacionais, Rio de Janeiro, 2005.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador:** volume I – Uma História dos costumes. Tradução: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

EVERAERTS, E. **Monographie Agricole du Ruanda-Urundi.** Bruxelas: Direction de l’Agriculture et de l’évage, 1947.

FONSECA, Danilo Ferreira da. A mídia ruandesa no genocídio de 1994: a relação entre tutsis, Inkotanyis e a Frente Patriótica Ruandesa. **Em Tempo de Histórias,** Brasília, n. 22, p. 56-77, 2013.

FRANÇA, Tereza Cristina Nascimento; GALVÃO, Denise Lúcia Camatari. Experiências, desafios e perspectivas da operação de paz: o caso UNAMIR. In: PRONER, Carol; GUERRA, Sidney [et al.]. **Direito Internacional Humanitário e a proteção internacional do indivíduo.** Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2008.

_____. **África entre classes e etnias:** África do Sul (1948-1994) e Ruanda (1959-1994). Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2015.

_____. Colonialismo em Ruanda (África): entre a exploração e a valorização (1918 – 1962). **Revista História da UEG,** v. 5, n. 2, p. 199-218, 2016a.

_____. Etnicidade de hutus e tutsis no Manifesto Hutu de 1957. **Cadernos História,** v. 17, p. 221-250, 2016b.

GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias.** São Paulo: Companhia das letras, 2006.

HERNANDEZ, Leila Leite. **A África na sala de aula:** visita à história contemporânea. 2 ed. São Paulo: Selo Negro, 2008.

_____. A invenção da África. **Revista História Viva: temas brasileiros**, São Paulo, n. 3, p. 6-112, 2006.

HOOKER, Richard. The Airborne Division in 2010. **Military review**, p. 83-87, maio/jun., 2001.

JEFFREY, Renée. **Evil and International Relations:** Human suffering in an Age of Terror. 1. ed. New York: Palgrave MacMillan, 2008.

JONES, Bruce D. "Intervention without Borders": Humanitarian Intervention in Rwanda, 1990-94. **Millennium: Journal of International Studies**, v. 24, n. 2, p. 225-249, 1995.

KAZMIERSKI, Michael. **US army power projection in the 21st century.** Fort Leavenworth: US Army Command and General Staff College, 1990.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado.** Tradução: João Batista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KINZER, Stephen. **A Thousand Hills, Rwanda's Rebirth and the Man who Dreamed it.** 1. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2008

LOVEJOY, Paul E. **A escravidão na África:** uma história de suas transformações. Tradução: Regina A. R. Bhering e Luiz G. B. Chaves. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MAMDANI, Mahmood. **When victims become killers:** colonialism, nativism and the genocide in Rwanda. Princeton: Princeton University Press, 2002.

MAQUET, J.J. El reino de Ruanda. In: FORDE, Daryll. (Org.). **Mundos africanos.** México: Fondo de Cultura Económica, 1975.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MEILLASSOUX, Claude. **Antropologia da Escravidão:** o ventre de ferro e dinheiro. Tradução: L. Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1995.

MELLO, Celso. **Curso de Direito Internacional Público.** 14. ed. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2002.

MEMMI, Albert. **Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

MENDONÇA, Marina Gusmão de. O genocídio em Ruanda e a inércia da comunidade internacional. **Brazilian Journal of International Relations**, v. 2, n. 2, p. 301-328, 2013.

MORGHENTAU, Hans J. Another “great debate”: the national interest of the United States. **The American Political Science review**, v. 46, n. 4, p. 961-988, dez. 1952.

NOGUEIRA, João P.; MESSARI, Nizar. **Teoria das relações internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NUECHTERLEIN, Donald E. **America Recommitted: A Superpower Assesses Its Role in a Turbulent World**. Lexington: The University Press of Kentucky, 2001.

OGOT, Bethwell Allan. A região dos grandes lagos. In: NIANE, D. T. (Org.). **História geral da África IV: A África dos séculos XII ao século XVI**. Tradução: Paulo Afonso F. Dias et al. São Paulo, Paris: Ática, UNESCO, 1988.

PARAFITA, Alexandre. **Histórias de arte e manhas**. Lisboa: Texto Editores, 2005.

PATRIOTA, Antonio de Aguiar. **O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: a articulação de um novo paradigma de segurança coletiva**. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2010.

PEREIRA, Francisco José. **Apartheid: o horror branco na África do Sul**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

PINTO, José Marcelino de Rezende. A teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas: conceitos básicos e possibilidades de aplicação à administração escolar. **Paidéia**, Ribeirão Preto, n. 8-9, p. 77-96, fev./ago. 1995.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 3. ed. São Paulo: M. Limonad, 2000.

PORSANI, Juliana Amaral. **A construção do Estado Nação ruandês: Uma escalada para o genocídio de 1994**. 2007. 63 f. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2007.

PROENÇA JÚNIOR, Domício; DUARTE, Érico E. Projeção de poder e intervenção militar pelos Estados Unidos da América. **Rev. bras. polít. int.** [online], v. 46, n. 1, p. 135-152, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292003000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 nov. 2017.

PRUNIER, Gérard. **The Rwanda Crisis: History of a Genocide**. New York: Columbia University Press, 1995.

RÁDIO foi força negativa e positiva no massacre de Ruanda. **BBC News**, 11 dez. 2007. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/12/071122_bbc75ruanda_ba.shtml>. Acesso em 01 nov. 2017.

RAWLS, John. **The Law of Peoples**. Harvard University Press, 1999.

RICART, Maria del Carmen. **Ruanda, un camino de esperanza**: Primeros tiempos de la evangelización de Ruanda. Valencia: Edicep, 1998.

RESENDE, Camila Beatriz Silva. Breve análise dos princípios gerais do Direito Internacional Público. **e-Gov**, 08 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/breve-an%C3%A1lise-dos-princ%C3%ADpios-gerais-do-direito-internacional-p%C3%BAblico>>. Acesso em 01 nov. 2017.

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público**: curso elementar. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

RODRIGUES, Adriana Letícia Saraiva Lamounier. O homem como sujeito de Direito Internacional. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, 20 jan. 2015. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.52238>>. Acesso em 01 nov. 2017.

ROS, María; GOUVEIA, Valdiney. **Psicologia Social dos Valores Humanos**. São Paulo: Editora SENAC, 2006.

RWANDA: United Nations Assistance Mission for Rwanda - UNAMIR (October 1993 - March 1996). **Completed Peacekeeping Operation**, United Nations, c2001. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unamir.htm>>. Acesso em 01 nov. 2017.

SARAIVA, José Flávio Sombra. **Formação da África Contemporânea**: o renascimento cultural africano, o colonialismo e a formação dos novos estados, impasses e desafios da África. 2. ed. São Paulo: Atual, 1987.

SARLET, Wolfgang Ingo. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SILVA, Alexandre dos Santos. **A intervenção humanitária em três quase-Estados africanos: Somália, Ruanda e Libéria**. 2003. 214 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica (PUC-RIO), Instituto de Relações Internacionais, Rio de Janeiro, 2003.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 212, p. 89-94, abr. 1998.

SUTTON, J.E.G. A África Oriental antes do século VII. In: MOKHTAR, Gamal (Org.). **História Geral da África II: A África Antiga**. Tradução: Carlos Henrique Davidoff et al. São Paulo, Paris: Ática, UNESCO, 1983.

SWINARSKI, Christophe. **Introdução ao Direito Internacional Humanitário**. Brasília: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Instituto Interamericano de Direitos Humanos, 1997.

TODOROV, Tzvetan. **Em face ao extremo**. São Paulo: Papyrus, 1995.

UZOIGWE, Godfrey, Partilha europeia e a conquista da África: apanhado geral. In: BOAHEN, A. Adu. (Org.). **História Geral da África VII**. São Paulo, Paris: Ática, UNESCO, 2010.

VALERIO, Paulo de Tarso Medeiros. Etnias realmente importam. **Africanidade**: Blog do Grupo de Pesquisa em Ciências Sociais Africanas da USP, 20 mar. 2014. Disponível em: <<https://grupoafricanidade.wordpress.com/tag/etnocentrismo>>. Acesso em 01 nov. 2017.

_____. **Considerações teórico-metodológicas sobre a manifestação da identidade étnica na Angola independente**. 2015. 106 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia, São Paulo, 2015.

VANSINA, Jan. **Antecedents to modern Rwanda: The Nyiginya Kingdom**. Wisconsin: University of Wisconsin Press, 2004.

VILAS BOAS NETO, Francisco José. Soberania e Tratados Internacionais. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, 15 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,soberania-e-tratados-internacionais,42981.html>> Acesso em 01 nov. 2017.

WEDDERBURN, Carlos Moore. **O racismo através da história**: da antiguidade à modernidade. 2007. Disponível em: <<http://www.abruc.org.br/sites/500/516/00000672.pdf>>. Acesso em 01 nov. 2017.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T. T. da (Org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 7-72.